

GOVERNO DO ESTADO

# Diário Oficial



★ ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de março de 2020 • Nº 50

## LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.360 DE 13 DE MARÇO DE 2020



LEI Nº 7.361 DE 13 DE MARÇO DE 2020

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural dos Amigos da Música Eficiente - ACAME.*

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação Santuário Sagrado Pai de Arruda - ASPAJA.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Cultural dos Amigos da Música Eficiente, CNPJ Nº 25.074.504/0001-40, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, quadra 16, casa 14, setor C, bairro Mocambinho I.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MARÇO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Santuário Sagrado Pai de Arruda - ASPAJA, CNPJ nº 08.467.401/0001-68, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, rua Francisco Magnólia, nº 1.791, bairro Santa Maria da Codipi.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MARÇO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado João Mádison, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

(\*) Lei de autoria do Deputado Zé Santana, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de março de 2020 • Nº 50



LEI Nº 7.362 DE 13 DE MARÇO DE 2020



LEI Nº 7.363 DE 13 DE MARÇO DE 2020

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do Piauí - APAE.*

*Reconhece de Utilidade Pública a Colônia Sindical de Pescadores Z-43 de Capitão de Campos-PI.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do Piauí - APAE, CNPJ nº 07.597.874/0001-17, com sede e foro na cidade de Colônia do Piauí, rua São José, s/n, bairro Centro, Estado do Piauí.

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Colônia Sindical de Pescadores Z-43 de Capitão de Campos, CNPJ. 09.449.191/0001-48, com sede e foro em Capitão de Campos-PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MARÇO de 2020.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MARÇO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Pablo Santos, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

(\*) Lei de autoria do Deputado João Mádison, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.364 DE 13 DE MARÇO DE 2020

*Reconhece de Utilidade Pública a Escolinha de Futebol Beira Rio Júnior - ESFBRJ.*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Escolinha de Futebol Beira Rio Júnior - ESFBRJ, CNPJ. 30.709.421/0001-57, com sede e foro em Corrente-PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MARÇO de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 7.365 DE 13 DE MARÇO DE 2020

*Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Talisman de Artes e Cultura - ITAC.*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública o Instituto Talisman de Artes e Cultura - ITAC, CNPJ. 29.595.382/0001-25, sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Teresina-PI.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MARÇO de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado João Mádison, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

(\*) Lei de autoria do Deputado Dr. Hélio Oliveira, PR (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

# Diário Oficial

4

Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de março de 2020 • Nº 50



LEI Nº 7-366 DE 13 DE MARÇO DE 2020



LEI Nº 7-367 DE 13 DE MARÇO DE 2020

*Confere ao município de Marcolândia, no Estado do Piauí, o Título de Capital Estadual da Mandioca.*



*Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Filhos e Amigos do Renascimento - AFAR, localizada em Teresina.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É conferido ao município de Marcolândia, no Estado do Piauí, o Título de Capital Estadual da Mandioca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MARÇO de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida de utilidade pública estadual, a Associação dos Filhos e Amigos do Renascimento (AFAR), sediada na Rua Santa de Cássia, Quadra 16, Casa 6, bairro Renascimento I, na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ com o nº 32.042.768/0001-14, sendo uma entidade sem fins lucrativos, que se regerá por estatuto.



Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, a Assembleia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I - relatório anual de atividades;
- II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para concessão da declaração de utilidade pública;
- III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houverem;
- IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MARÇO de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(\*) Lei de autoria do Deputado Francisco Limma, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

(\*) Lei de autoria do Deputado Fábio Novo, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).





LEI Nº 7.368 DE 13 DE MARÇO DE 2020

*Dispõe sobre a exibição de campanhas de conscientização e enfrentamento a violência contra a mulher nos eventos realizados ou patrocinados pelo Governo do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a exibição de propagandas ou campanhas de conscientização ou enfrentamento a violência contra a mulher nos eventos realizados ou patrocinados pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º As propagandas ou campanhas que se refere o caput do art. 1º mencionará a Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha, o Disque – Denúncia 180 e informações sobre a Rede de Atendimento a Mulher Vítima de Violência no Estado do Piauí.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se Rede de Atendimento a Mulher Vítima de Violência instituições que oferecem atendimento especializado e serviços em diferentes setores (em especial, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde), que visam identificação, apoio e encaminhamento adequado das mulheres em situação de violência.

Art. 3º O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Estado, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MARÇO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.884, DE 16 DE MARÇO DE 2020

*Regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia, institui o Comitê de Gestão de Crise, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII, do art.102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO o estabelecimento das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, por meio da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito estadual para o enfrentamento para a situação de emergência em saúde pública,

## DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, para dispor, no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, com classificação da situação mundial como pandemia.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do novo coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do novo coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo Artigo 1 do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto neste Decreto, no que couber.

(\*) Lei de autoria da Deputada Lucy Soares, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)



Art. 3º Para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas, nos termos da Lei 13.979, de 2020 e da Portaria MS nº 336/2020:

- I - isolamento;
- II - quarentena;
- III - determinação de realização compulsória de:
  - a) exames médicos;
  - b) testes laboratoriais;
  - c) coleta de amostras clínicas;
  - d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
  - e) tratamentos médicos específicos;
- IV - estudo ou investigação epidemiológica;
- V - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será

garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 4º Ficam suspensas, pelo prazo de quinze dias, as atividades coletivas ou eventos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública estadual direta e indireta que impliquem:

- I - em locais fechados, aglomeração acima de cinquenta pessoas;
- II - em locais públicos, aglomeração acima de cem pessoas.

Art. 5º Servidores públicos ou militares, vinculados ao Poder Executivo, que regressarem de regiões em que o surto do **COVID-19** tenha sido reconhecido, como também aqueles que tiverem contato habitual com viajantes dessas regiões e apresentarem febre ou sintomas respiratórios dentro de até 14 dias do retorno, deverão procurar um serviço de saúde.

§ 1º Não será exigido o comparecimento físico para perícia médica daqueles que forem diagnosticados como caso suspeito ou confirmado e receberem atestado médico externo.

§ 2º Nas hipóteses do **caput** deste artigo, o servidor deverá entrar em contato telefônico com o setor de recursos humanos de sua repartição ou CIASPI, da Secretaria de Estado de Administração e Previdência - SEADPREV - e enviar a cópia digital do atestado para endereço eletrônico a ser divulgado internamente.

§ 3º Os atestados serão homologados administrativamente.

§ 4º Os servidores que não apresentarem sintomas ao término do período de afastamento deverão retornar às suas atividades normalmente, devendo procurar nova avaliação médica apenas se os sintomas persistiram.

§ 5º O servidor deverá encaminhar ainda:

I - relato do seu histórico, com a descrição da possível exposição ao **novo coronavírus**;

II - documentos que comprovem situação de exposição ao risco, tais como de passagens áreas próprias ou das pessoas que travou contato;

III - descrição dos sintomas, próprios ou daquelas pessoas que o servidor teve contato, caso apareçam, após o contato com a situação de risco.

§ 6º Na hipótese de encaminhamento dos documentos descritos neste artigo desacompanhado de atestado médico, poderá ser concedida, de ofício, licença ao servidor.

§ 7º Mesmo sem sintomas, o servidor deverá encaminhar os documentos indicados nos incisos I a III do **caput** deste artigo, hipótese em que poderá ser concedida licença de

ofício por 14 dias, afim de que o servidor permaneça em resguardo domiciliar para observação de sinais e sintomas compatíveis com a doença **COVID-19**.

Art. 6º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

- I - possíveis contatos com agentes infecciosos do **novo coronavírus**;
- II - circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação pelo **novo coronavírus**.

Art. 7º É obrigatório o compartilhamento com órgãos e entidades da administração pública federal e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo **novo coronavírus**, com a finalidade exclusiva de evitar a sua propagação.

Parágrafo único. A obrigação a que se refere o **caput** deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

Art. 8º A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI - manterá dados públicos e atualizados sobre os casos confirmados, suspeitos e em investigação, relativos à situação de emergência pública sanitária, resguardando o direito ao sigilo das informações pessoais.

Art. 9º Fica declarada no âmbito estadual situação de emergência em saúde pública em razão da epidemia por **novo coronavírus (COVID-19)** no Brasil, com potenciais repercussões para o Estado da Paraíba.

Art. 10. Fica determinada a imediata:

- I - a suspensão, por quinze dias, das aulas da rede pública estadual de ensino;
- II - a interrupção das férias concedidas aos profissionais de saúde vinculados à SESAPI;

§ 1º A suspensão das aulas na rede pública estadual deverá ser considerada no calendário escolar como antecipação de férias escolares do mês de julho.

§ 2º A Secretaria de Estado da Educação deverá providenciar os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar, após o retorno das aulas.

Art. 11. Fica recomendada a suspensão das aulas, pelo prazo determinado no inciso I, do art. 10, deste Decreto, pelas redes municipais de ensino, pela rede privada de ensino, bem como pelas instituições de ensino superior, públicas ou privadas.

Art. 12. Fica recomendado aos organizadores ou produtores de eventos o cancelamento de eventos esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros eventos de massa.

§ 1º Não sendo possível o cancelamento, recomenda-se que o evento ocorra sem público.

§ 2º Na impossibilidade de atender às recomendações indicadas no **caput** e § 1º deste artigo, fica recomendado o rigoroso cumprimento dos requisitos previstos na Portaria MS nº 1.139, de 10 de junho de 2013.

Art. 13. Fica recomendado aos estabelecimentos privados e órgãos públicos a adoção das seguintes medidas sanitárias:

- I - a disponibilização de locais para lavar as mãos com frequência;
- II - disponibilização de **dispenser** com álcool em gel na concentração de 70% (setenta por cento);
- III - disponibilização de toalhas de papel descartável;

IV - ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool na concentração de 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária.

Art. 14. Fica instituído o Comitê de Gestão de Crise para fins de gestão e acompanhamento da situação de emergência no âmbito estadual, com a seguinte composição:

- I - Secretaria de Estado da Saúde, que o coordenará;
- II - Secretaria de Governo;
- III - Secretaria de Estado do Planejamento;
- IV - Procuradoria Geral do Estado;
- V - Controladoria Geral do Estado;
- VI - Secretaria de Estado da Fazenda;
- VII - Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- VIII - Secretaria de Estado da Justiça;
- IX - Secretaria de Estado da Educação;
- X - Secretaria de Estado da Administração e Previdência;
- XI - Coordenadoria de Comunicação Social;
- XII - Secretaria de Estado da Assistência Social, Cidadania e Trabalho.


Parágrafo único. O Comitê deverá adotar as medidas necessárias para monitorar e se contrapor à disseminação da COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus.


Art. 15. O encerramento da situação de emergência de saúde pública no âmbito estadual dependerá de avaliação de risco pela SESAPI.

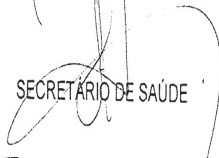
Art. 16. Fica a Secretaria de Estado da Saúde autorizada a editar os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto.


Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de Março de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, IX e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 194, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, além do pedido de providências e o requerimento de revisão dos Processos Administrativos Disciplinares nº 12/GPAD/2011, nº 19/GPAD/2011, nº 41/GPAD/2010 e nº 45/GPAD/2010 formulados por José Wellington Rodrigues da Silva, registrados sob AP 010.1.000575/19-00 e AP.010.1.009325/16,

**RESOLVE sustar, ad cautelam**, os efeitos do Decreto de Demissão s/n, publicado no DOE/PI nº 39, de 28.02.2012 e dos Decretos de Demissão s/n, publicados no DOE/PI nº 127, de 09.07.2012 e determinar a lotação de José Wellington Rodrigues da Silva como Delegado de Polícia de 1ª Classe e inclusão em folha de pagamento até julgamento definitivo da revisão.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MARÇO de 2020.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO





Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
Gabinete do Governador

## DESPACHO

Trata-se de pedido de providências formulado por **José Wellington Rodrigues da Silva** quanto ao pedido de revisão de demissão interposto em dezembro de 2016, registrado sob o AP. 010.1.009325/16, requerendo a restauração dos autos e o julgamento imediato do recurso de revisão da penalidade aplicada nos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) nº 12/GPAD/2011, nº 19/GPAD/2011, nº 41/GPAD/2010 e nº 45/GPAD/2010, os quais tramitaram na Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Constam dos autos fotocópia do Recurso de Revisão protocolizado em 02 de dezembro de 2016 e de cada um dos quatro PADs. Consta ainda Parecer PGE/PFCAA-001/2017 oriundo da Procuradoria de Fiscalização e Controle dos Atos Administrativos da PGE-PI opinando pelo indeferimento do recurso e arquivamento do processo de revisão, "na forma do art. 195, primeira parte, da LC nº 13/94 (que diz: 'Art. 195. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos ainda não apreciados no processo originário, cabendo o ônus da prova ao requerente').", por entender que "todas as apurações em foco tipificaram as ações e omissões, ilícitas...".

Na revisão proposta, o interessado alega cerceamento do direito de defesa, nulidade da demissão por impossibilidade de invocação de desídia, proibição de "bis in idem", ofensa à tipicidade no PAD 41/GPAD/2010 por aplicação de sanção não prevista para a infração apontada, ausência de comprovação de conduta dolosa e desrespeito ao princípio da proporcionalidade em virtude da aplicação da gravosa pena de demissão. Por fim, requer a anulação, revogação ou reforma das decisões que demitiram o recorrente nos Processos Administrativos Disciplinares.

Outrossim, em 04 de fevereiro de 2020, o interessado peticionou informando fatos novos ocorridos no ano de 2019, bem como solicitou que se reconheça o direito à revisão, com a revogação ou a reforma da demissão ocorrida nos quatro Processos Administrativos Disciplinares, ou que se reconheça a nulidade das demissões. Reitera seus argumentos de existência de circunstâncias relevantes, ante a nulidade dos atos pela ofensa ao princípio da proporcionalidade e razoabilidade e observa que foram extintos dois processos criminais em decorrência de prescrição da pretensão punitiva, repercutindo na esfera administrativa a ensejar a revisão das demissões.

A priori, quanto à admissibilidade do pedido de reexame proposto, verifica-se que o art. 194 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicada subsidiariamente em virtude do disposto no art. 2º, da Lei Complementar nº 37 de 09 de março de 2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), permite que o processo administrativo sancionador seja revisto, a qualquer tempo, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada. Eis o seu teor:

"Art. 194. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

Assim, é legalmente prevista a revisão de processo administrativo disciplinar com vistas a anular ato demissório; portanto, uma garantia do servidor que, uma vez preenchidos os seus requisitos, pode se dar o pedido do interessado ou ser instaurada de ofício.

Por conseguinte, diverge totalmente de uma mera solicitação de reconsideração, já que se trata de um pedido autônomo oponível em face de decisões disciplinares irrecorríveis, como no caso em questão.

Dentre os motivos causadores do pedido revisional, há plausibilidade jurídica quanto ao preenchimento dos pressupostos legalmente exigidos, já que houve adução de fatos novos e circunstâncias eventualmente suscetíveis de fundamentar a inocência do punido ou que a demissão constituiu penalidade inadequada, conforme determina o art. 194 da LC 13/94.

O interessado traz aos autos a ocorrência de extinção da punibilidade por prescrição da pretensão punitiva no âmbito do Poder Judiciário, além de argumentos de desproporcionalidade entre a conduta e o resultado jurídico imputado, emanando a possível conclusão de que a sanção aplicada foi inadequada, desarrazoada ou excessivamente gravosa. Aduz ainda a respeito de divergência entre os fatos apurados e a tipificação das infrações disciplinares ou indicação dos dispositivos legais violados, ofensa ao princípio do contraditório e sobre a ausência de comprovação do elemento subjetivo (dolo) nas condutas identificadas. Ademais, verifica-se que o mesmo foi promovido a Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, por merecimento, através do Decreto nº 14.402, de 08 de fevereiro de 2011, publicado no DOE nº 28, de 09 de fevereiro de 2011.

**ANTE O EXPOSTO**, adotando as razões acima elencadas como justificativa relevante e em busca da verdade material, recebo o pedido de providências, para chamar o feito à ordem, determinando a remessa dos autos a Secretaria de Estado da Segurança Pública e constituição de comissão processante do pedido de revisão das decisões proferidas nos PADs nº 12/GPAD/2011, nº 19/GPAD/2011, nº 41/GPAD/2010 e nº 45/GPAD/2010, que deverá apresentar relatório final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua constituição, e retorno dos autos para julgamento, nos termos do art. 199, **caput** e parágrafo único, da soberana Lei Complementar nº13/94.

Tendo em vista que a revisão deverá correr em apenso aos processos originários, conforme par. único do art. 197, da soberana Lei Complementar nº 13/94, determino as providências pertinentes à restauração dos autos que originaram a AP. 010.1.009325/16 e dos PADs nº 12/GPAD/2011, nº 19/GPAD/2011, nº 41/GPAD/2010 e nº 45/GPAD/2010, utilizando-se dos documentos apresentados pelo interessado.

Tendo em vista a demora no processamento do pedido de revisão, e os danos que acarretam ao servidor, e à vista da plausibilidade do pedido revisional, determino a sustação dos efeitos, *ad cautelam*, do Decreto de Demissão s/n, publicado no DOE/PI nº 39, de 28.02.2012 e dos Decretos de Demissão s/n, publicados no DOE/PI nº 127, de 09.07.2012, para comparecimento imediato do requerente José Wellington Rodrigues da Silva e sua lotação como Delegado de Polícia de 1ª Classe, com inclusão em folha de pagamento, até julgamento definitivo da revisão.

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Estado da Segurança Pública para os devidos fins, inclusive cientificar o interessado desta decisão.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MARÇO de 2020

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS  
Governador do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.16.0017P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, correspondentes ao subsídio da Graduação imediatamente superior ao da atual, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 54 da Lei nº 5.378/04, o CABO, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA CRUZ, Pasep nº: 12095386975, CPF nº: 330.270.213-20, RG nº: 10.7488-86, Matrícula nº: 0834556, lotado no 9BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO 3º SARGENTO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.682,18</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 16 de março de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.13.0982P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir *ex officio* para a RESERVA REMUNERADA, com proventos proporcionais, conforme dispõe Art. 85, I; art. 88, III; art. 51, b; art. 91, VII da Lei nº 3808/81 c/c art.14 § 8º II da CF/88, CORONEL, CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA, Matrícula nº: 0144339, Pasep nº: 17037734215, CPF nº: 338.224.253-20, RG nº: 10832689, lotado no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos proporcionais no valor de R\$19.341,51 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO (16.904,36 * 29.90 / 30 = 16845,70)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$16.845,70
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	DECISÃO JUDICIAL	R\$2.160,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$335,81
<b>VALOR BRUTO DOS PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$19.341,51</b>

Obs: Os valores atribuídos a título de proventos de inatividade devem ser limitados ao teto remuneratório do Poder Executivo Estadual.

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 16 de março de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.2107P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1º TENENTE, ANTONIO MARCOS DE CASTRO MONTEIRO, Matrícula nº: 0134228, Pasep nº: 17030967265, CPF nº: 327.488.683-15, RG nº: 1050879038, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$7.361,25 (Sete mil, Trezentos e Sessenta e Um reais e Vinte e Cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.268,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.361,25

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 16 de março de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.14.3579P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve Reformar por Invalidez, com proventos integrais, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, I, II, III e IV da Lei nº 3808/81 c/c art. 57 I, II, III, IV e V da Lei nº 5.378/04 art. 32 § 1º, I, II, III e IV e art. 33 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, o 3.SARGENTO, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Matrícula nº: 0131091, Pasep nº: 12161448112, CPF nº: 239.665.993-68, RG nº: 107342-85, da 3BPM/FLORIANO, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 16 de março de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0050P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, Matrícula nº: 0142573, Pasep nº: 17033740733, CPF nº: 327.903.173-72, RG nº: 1051512331, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.682,18</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 16 de MARÇO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.14.2592P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve REFORMAR por Invalidez, com proventos proporcionais, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, V, art. 101, I da Lei nº 3808/81 c/c art. 58 da Lei nº 5378/2004 e art. 32, II e art. 34 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, o 3.SARGENTO, RAFAEL MONTE BARBOSA, Pasep nº: 17030967044, CPF nº: 341.394.003-15, RG nº: 105086413-9, Matrícula nº: 0132659, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos no valor de 3.634,44 (Três mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO (3.634,44 * 30 / 30 = 3.634,44)	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$3.634,44</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 16 de MARÇO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.2227P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.13.2705P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, CAPITÃO, JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA, Matrícula nº: 0138746, Pasep nº: 17033726072, CPF nº: 239.844.493-72, RG nº: 10.7823-86, lotado no 20BPM/PAULISTANA, com os proventos no valor de R\$9.103,48 (Nove mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$9.103,48</b>

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 4º da Lei complementar nº 17 de 08/01/1996, alterado pelo Art. 3º da Lei nº 6.414 de 24/09/2013 c/c § 5º do Art. 16 da Lei nº 6.792 de 19/04/2016, CAPITÃO, FRANCISCO MORAIS RODRIGUES, Matrícula nº: 0128597, Pasep nº: 17022191229, CPF nº: 218.144.303-34, RG nº: 1013982838, lotado no 12BPM/PIRIPIRI, com os proventos no valor de R\$ 9.103,48 (Nove mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$9.103,48</b>

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 16 de março de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 16 de março de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
COORDENAÇÃO DE INATIVOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.2104P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1.TENENTE, WELLINGTON ANTONIO D' LIMA, Matrícula nº: 0138738, Pasep nº: 17033726048, CPF nº: 349.235.353-34, RG nº: 10.7820-86, lotado no 2BPM/PARNAIBA, com os proventos no valor de R\$7.441,18 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.268,87
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$172,31
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.441,18

Palácio de Kamak, TERESINA (PI), 16 de MARÇO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE:

1 - ANULAR o Decreto S/N, datado de 28/07/09, publicada no Diário Oficial Nº 140, datado de 29/07/09, em razão do posto de CABO para o posto superior para 3º SARGENTO.

2 - TRANSFERIR, em cumprimento a decisão judicial supracitada, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe 85, I; e art. 88 da Lei nº 3.808/81, com proventos integrais, 3º SARGENTO-PM, SEBASTIÃO MACEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 011557-6, Pasep Nº 17003190972, CPF Nº 159.457.313-15, RG Nº 10405277, da Polícia Militar do Estado do Piauí, no valor de R\$ 3.764,04 (Três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 129,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.764,04

Palácio de Kamak, 16 (PI), de MARÇO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



# Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de março de 2020 • Nº 50

PROCESSO AP.010.1.001034/20-04  
REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 155/2020 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 49/2020  
PROCESSO Nº: 00002.000963/2020-45  
DESPACHO Nº 37/2020/SEADPREV-PI/GAB/SGP-SEADPREV-PI  
CÓDIGO VERIFICADOR 0174673 – CÓDIGO CRC AAAD1588

ERRATA AO DECRETO Nº 15.867, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO NO DOE Nº 242, DE 19/12/2014

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 15.867, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014					
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE ENQUAD.	PADRÃO ENQUAD.
008527-8	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA	ESCRITURÁRIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	A

LEIA-SE:

DECRETO Nº 15.867, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014					
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE ENQUAD.	PADRÃO ENQUAD.
008404-2	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO SILVA	ESCRITURÁRIO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	E

ERRATA AO DECRETO Nº 18.797, DE 27 DE JANEIRO DE 2020, PUBLICADO NO DOE Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2020, PÁG. 4.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí para prestarem suas atividades na Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificados:

Nº	NOME	POSTO/GRAD.	RGPM
4	ANTÔNIO BERNARDO DE SENA ROSA	2º TENENTE PM	105020833-7
6	ANATIVO JOSÉ DOS SANTOS	2º TENENTE PM	10.5861-83

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam convocados ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí para prestarem suas atividades na Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, os policiais militares da reserva remunerada da PMPI, abaixo identificados:

Nº	NOME	POSTO/GRAD.	RGPM
4	ANTÔNIO BERNARDO DE SENA ROSA FILHO	2º TENENTE PM	105020833-7
6	ANATIVO DA SILVA SANTOS	2º TENENTE PM	10.5861-83

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO AP.010.1.001269/20-23

REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 218/2020 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 287/19  
SEADPREV FOLHA DE DESPACHO Nº: 302/2020/SEADPREV-PI/SGP/DUGP  
REFERÊNCIA AO PROCESSO Nº 00002.000879/2019-98/Nº: 302/2020  
CÓDIGO VERIFICADOR 0192019 – CÓDIGO CRC F5C46620

ERRATA AO DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, REFERENTE AO REENQUADRAMENTO DOS AGENTES OPERACIONAIS DE SERVIÇOS

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLASSE REENQ.	PAD. REENQ.
043028-5	ANTONIO CRISPIM DE ARAÚJO	SERVENTE	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	A	III	E

LEIA-SE:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLASSE REENQ.	PAD. REENQ.
043028-5	ANTONIO CRISPIM DE ARAÚJO	SERVENTE	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	D	III	E

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO AP.010.1.001269/20-23

REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 218/2020 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 287/19  
SEADPREV FOLHA DE DESPACHO Nº: 302/2020/SEADPREV-PI/SGP/DUGP  
REFERÊNCIA AO PROCESSO Nº 00002.000879/2019-98/Nº: 302/2020  
CÓDIGO VERIFICADOR 0192019 - CÓDIGO CRC F5C46620

ERRATA AO DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, REFERENTE AO REENQUADRAMENTO DOS AGENTES OPERACIONAIS DE SERVIÇOS

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLASSE REENQ.	PAD. REENQ.
043028-5	ANTONIO CRISPIM DE ARAÚJO	SERVENTE	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	A	III	E

LEIA-SE:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLASSE REENQ.	PAD. REENQ.
043028-5	ANTONIO CRISPIM DE ARAÚJO	SERVENTE	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	D	III	E



## SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Instituto de Doenças Tropicais Nathan Portela de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 10 de Março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Instituto de Doenças Tropicais Nathan Portela de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 10 de Março de 2020.

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ DECRETOS DE 13 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THEREZA DAVILADE LISIEUX CIPRIANO LEAL**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAYANE SOUSA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Março de 2020.

## GABINETE MILITAR DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DENILSON GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 16 de Março de 2020.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCIO RIBEIRO SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Educação Ambiental, símbolo DAS-3, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 02 de Março de 2020.

Of. 74

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. PIAUÍPREV. Nº 02/2020

Teresina (PI), 12 de março de 2020.

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.227.1.001038/19-62/ Proc. SEI nº 00227.000123/2020-48. FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado em sucessão por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado;

Nº CONTRATO	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
03/2020	é a contratação em caráter emergencial, de empresa para realização de revisão nas instalações elétricas do prédio onde atualmente funciona esta Fundação Piauí Previdência	Aildo de Sousa Martins Junior	Matrícula: 341.996-7 CPF: 650.952.543-04

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 987

**PORTARIA Nº 027/2020-CGP**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública de 2ª Categoria Dr.<sup>a</sup> Christiana Gomes Martins de Sousa, licença médica de 21 (vinte e um) dias, 26/02/2020 a 17/03/2020, conforme perícia médica do CIASPI em anexo de acordo com art. 75, inciso I, da Lei Complementar de nº 13 de 03 de janeiro de 1994, retroagindo os efeitos desta portaria a partir de 26 de fevereiro de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO, em Teresina, 10 de março de 2020.

Ivanovick Feitosa Dias Pinheiro  
Diretor Administrativo

Of. 106

**PORTARIA GDPG Nº 171/2020**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 01799/2019

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA, CPF Nº 686.517.593-04, como Gestora do Convênio a ser celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Piauí e a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais - ARPEN BRASIL, para operacionalizar o sistema de uso da Plataforma da Central de Registro Civil de Pessoas Naturais - CRC, instituída pelo Provimento Nr. 46 do CNJ.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de março de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 180/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO que o Defensor Público EZEQUIEL CASSIANO DE BRITTO foi lotado na 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital, em conformidade com o art. 5º, III, alínea "a", da Resolução CSDPPI Nº 022/2011, através da Portaria GDPG 586/2011;

CONSIDERANDO que a Resolução CSDPE Nº 090/2018, publicada na DOE nº 21, datado de 30 de janeiro de 2018, Alterou o art. 5º, caput e inciso III da resolução CSDPE Nº 22/2011, e revogou a Resolução CSDPE Nº 17/2013, passando a 1ª Defensoria Pública de Execução Penal da Capital a ser designada 2ª Defensoria Pública do Sistema Prisional;

CONSIDERANDO recomendação da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado, conforme Ofício nº 40/2020-CGDPE, nos autos do Processo Administrativo 00623/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 586/2011.

Art. 2º. LOTAR o Defensor Público EZEQUIEL CASSIANO DE BRITTO na 2ª Defensoria Pública do Sistema Prisional, em conformidade com o art. 3º, alínea "b" da Resolução CSDPE Nº 090/2018, com efeitos a partir de 30/01/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 10 de março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 181/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 237/2020 - DDPDR;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GDPG Nº 608/2019.

Art. 2º. INSTITUIR COMISSÃO para construção de ações planejadas com o fim de atender as demandas das comunidades quilombolas do Estado do Piauí, com a seguinte composição:

I - PRESIDENTE: Dra. Karla Araújo de Andrade Leite;

II - MEMBROS: Dr. Igo Castelo Branco de Sampaio, Dra. Ana Paula Passos Mattos Moreira, Dr. Alvaro Francisco Cavalcante Monteiro, Dr. Leandro Ferraz Damasceno Ribeiro, Dra. Livia de Oliveira Revorêdo e Dra. Karolyne Duarte Chaves.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 11 de março de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 182/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005; CONSIDERANDO que o art. 13, XII, da Lei Complementar n. 59/2005 permite ao Defensor Público Geral delegar competência à autoridade que lhe seja subordinada, na forma da lei;

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 130/2020, de 04 de fevereiro de 2020, que acresce os §1º e 2º ao art. 46 da Resolução CSDPE Nº 108, de 22 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que solicita designações de membros da Defensoria Pública do Estado do Piauí para atuar no Mutirão de Audiências Concentradas, de natureza extraordinária. RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao Diretor da Diretoria de Núcleos da Defensoria Pública do Estado do Piauí as funções de organização, coordenação, indicação e confecção das devidas portarias de natureza extraordinária, dos Defensores Públicos que irão atuar no Mutirão de Audiências Concentradas pela 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Teresina-PI, que serão realizadas no período de 16 a 25 de março do corrente ano.

Art. 2º DETERMINAR que no ato de designação dos Defensores Públicos em serviço de natureza extraordinária, deverá constar a quantidade de folgas compensatórias correspondente à efetiva atuação, não podendo ser inferior a 01 (um), nem superior a 05 (cinco) dias.

Art. 3º DETERMINAR que as portarias sejam encaminhadas uma via ao Defensor Público designado e outra à Coordenação de Gestão de Pessoas da Defensoria Pública do Estado do Piauí, objetivando o pagamento da substituição devida.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 11 de março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 184/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 012/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.832.586/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para os membros e servidores desta Defensoria Pública.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. DESIGNAR o Defensor Público, Dr. IVANOVICK



FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 12 de março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 185/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor DARIO BASTOS FORTES DO REGO, matrícula nº 309.846-0, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 013/2020/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ 24.226.295/0001-87, e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 07.832.586/0001-08, que tem por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para os membros e servidores desta Defensoria Pública.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora RENATA CIBELE COSTA CAVALCANTI, matrícula nº 321657-8, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. DESIGNAR o Defensor Público, Dr. IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 12 de março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**Of. 107**

**PORTARIA GDPG Nº 183/2020**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Resolução CSDPE Nº 129/2020, publicada no DOE nº 27, datado de 07 de fevereiro de 2020, deu nova redação ao inciso III do art. 8º da Resolução CSDPE Nº 014/2011, criando a Primeira e a Segunda Defensoria Públicas de Altos/PI.

CONSIDERANDO que a Defensora Pública ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD lotada na Defensoria Pública de Altos/PI, através da Portaria GDPG nº 025/2017, formalizou sua opção pela Segunda Defensoria Pública de Altos, conforme Processo Administrativo 00447/2020. **RESOLVE:**

Art. 1º. REVOGAR a Portaria GDPG nº 025/2017.

Art. 2º. LOTAR a Defensora Pública ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD na Segunda Defensoria Pública de Altos/PI, em conformidade com o art. 4º, da Resolução CSDPE Nº 129/2020, c.c art. 8º, III, b, da Resolução CSDPE Nº 014/2011.

Art. 3º. DECLARAR VAGA a Primeira Defensoria Pública de Altos/PI.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 12 de março de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

**Of. 108**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 19 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 15.605, de 02 de abril de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho para avaliação do estágio probatório dos servidores Eduardo Luiz Silva da Fonseca, Evilson Luís Bonfim de Oliveira, João Macedo Lima Junior, José Carlos Pereira Nogueira Filho, Bruno dos Santos Figueiredo, Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva, Carla Elmira Nogueira Magalhães Lima, Fernando Laerte Miranda de Carvalho, Ana Caroline Alencar de Souza, Felipe Leal Souza, Iluska Rolim Rodrigues de Assunção, Tailanna Thais Costa de Carvalho e João Fisher Rodrigues Xavier, Auditores Governamentais da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, observando o que dispõe o Decreto nº 15.605 de 02 de abril de 2014:

Iriana Feitosa de Oliveira - mat. 197295-2
Paulo Henrique Melo Portela - mat. 214043-8
Ellys Emanuele Meireles Prado - mat. 342902-4
<b>SUPLENTES</b>
Antonio Lima Bacelar Júnior - mat. 303143-8
Cristiana Oliveira Maia - mat. 127925-4.
Ingrid Girão de Carvalho Rodrigues Santiago - mat. 343471-X

Art. 3º. Fica revogada a Portaria CGE de nº 031/2019, de 13 de junho de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria terá vigência, a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

**Of. 759**



## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ



### DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

**PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

Processo nº 00313.002692/2019-15

Processo Originário: SISPREV 2016.04.2675P

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2020/CGE-PI

PORTARIA Nº 101/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao processo de contratação de **Consultoria Individual na área de Processamento de Dados e Sistema de Informação para assessoramento do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI**, sob a presidência do primeiro designado:

1. RANNYERE STRASER TARDELLE VIEIRA; CPF 965.753.793-20 - MATRÍCULA 340968-6;
2. REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA; CPF 15303497372 - MATRÍCULA 0026536-5;
3. JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA; CPF 160.806.613-49 - MATRÍCULA 082103-9.

#### Apoio técnico:

1. THIAGO CRUZ PEREIRA; CPF 036.360.983-06 - MATRÍCULA 806349-4
2. JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA JÚNIOR; CPF 047.440.053-06 - MATRÍCULA 0806371-X

Art. 2º - Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 3º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres Estaduais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-geral do INTERPI



### DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 102/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao processo de contratação de **Consultoria Individual Tecnólogo em Geoprocessamento para assessoramento do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI**, sob a presidência do primeiro designado:

1. RANNYERE STRASER TARDELLE VIEIRA; CPF 965.753.793-20 - MATRÍCULA 340968-6;
2. REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA; CPF 153.034.973-72 - MATRÍCULA 0026536-5;
3. JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA; CPF 160.806.613-49 - MATRÍCULA 082103-9;

Art. 2º - Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 3º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres Estaduais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO  
Diretor-geral do INTERPI

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditor Governamental, matrícula nº 002626-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de **MARIA SALETE DA SILVA**, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) **Agente Técnico de Serviço - Auxiliar de Administração**, matrícula nº 026963-8, vinculado ao Instituto da Assistência à Saúde dos Servidores Público do Estado do Piauí -IASPI, data de ingresso em 15/09/1980, regime jurídico estatutário; (ii) **Professor A-II**, matrícula nº 13, vinculado à Prefeitura Municipal de Paulistana do Piauí, data de ingresso em 02/03/1998, com carga horária de 25 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)  
Antônio Lima Bacelar Júnior  
Corregedor Geral do Estado

Of. 752



## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 103/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao processo de contratação de **Consultoria Individual em Serviço Social para assessoramento do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI**, sob a presidência do primeiro designado:

1. RANNYERE STRASER TARDELLE VIEIRA; CPF 965.753.793-20 - MATRÍCULA 340968-6;
2. REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA; CPF 153.034.973-72 - MATRÍCULA 0026536-5;
3. JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA; CPF 160.806.613-49 - MATRÍCULA 082103-9;

**Art. 2º** - Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

**Art. 3º** - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres Estaduais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI



## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 104/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao processo de contratação de **Consultoria Individual em Engenharia de Agrimensura para assessoramento do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI**, sob a presidência do primeiro designado:

1. RANNYERE STRASER TARDELLE VIEIRA; CPF 965.753.793-20 - MATRÍCULA 340968-6;
2. REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA; CPF 153.034.973-72 - MATRÍCULA 0026536-5;
3. JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA; CPF 160.806.613-49 - MATRÍCULA 082103-9;

**Art. 2º** - Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

**Art. 3º** - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres Estaduais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI



## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 105/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao processo de contratação de **Consultoria Individual nas áreas de Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil e Arquitetura para assessoramento do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI**, sob a presidência do primeiro designado:

1. RANNYERE STRASER TARDELLE VIEIRA; CPF 965.753.793-20 - MATRÍCULA 340968-6;
2. REGINA LOURDES CARVALHO DE ARAÚJO COSTA; CPF 153.034.973-72 - MATRÍCULA 0026536-5;
3. JOSÉ RIBAMAR AUGUSTO PEREIRA; CPF 160.806.613-49 - MATRÍCULA 082103-9;

**Art. 2º** - Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

**Art. 3º** - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres Estaduais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

**Solicitação On Line**



## DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 110/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a ERRATA da Portaria nº 25/2020, publicada no Diário Oficial nº 47 do dia 11 de Março de 2020, tomando-a sem efeitos práticos, retomando o texto original da referida portaria.

**Art. 2º** - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres Estaduais, porém considerados de relevância pública.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

**Solicitação On Line**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**ATO DO EXMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

PORTARIA GP Nº 410/2020 - PIAUIPREV

Teresina, 03 de março de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016.

**RESOLVE:**

1 - **ANULAR** a Portaria GP Nº 13/2020/PIAUIPREVIDÊNCIA de 13.02.2020, publicada no Diário Oficial Nº 40 de 2.03.2020, por erro formal.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**

Presidente/PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 414/2020 - PIAUIPREV

Teresina, 03 de março de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí de que trata o Ofício nº 27/20 - SS/DCP, extraído dos autos do Processo TC/017835/19, cuja documentação originou o Processo SEI Nº 00227.000368/2020-75,

**RESOLVE:**

1 - **RETIFICAR** a Portaria GP Nº 2486/2019/PIAUIPREVIDÊNCIA de 15.08.2019, publicada no Diário Oficial Nº 173 de 12.09.2019, que concedeu pensão previdenciária vitalícia em favor de RAIMUNDA VIEIRA DE SOUZA, CPF 305.962.893-91, na condição de cônjuge do ex-segurado ANTONINO ALVES DE SOUZA, outrora ocupante do cargo de Agente de Polícia, Classe Especial do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança, no sentido de corrigir a denominação e fundamentação da verba que compõe o benefício, qual seja: onde se lê "curso de polícia - Lei nº 6.123/2011" leia-se "VPNI, Art.3º §1º e §4º da Lei Compl. Nº 107 de 12.06.2008 c/c Lei Complementar Nº 037 09.03.2004", conforme discriminação remuneratória abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Subsídio	Lei Nº 6452 de 19.12.2013	6.704,00
VPNI	Art. 3º, §1º e §4º da Lei Compl. Nº 107, de 12/06/2008, c/c LC Nº 037/2004, de 09/03/2004	200,00
	Subtotal	6.904,00
Desconto de Pensão Previdenciária	Art. 40, §7º, da CF/88	- 514,25
	Total	6.389,74

BENEFICIÁRIO (S)						
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	% DATAFIM RATE IO	VALOR R\$
RAIMUNDA VIEIRA DE SOUZA	09.11.1927	Cônjuge e	305.962.893-91	01.06.2016	Vitalícia 100	6.389,74

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Of. 340**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB nº 0296/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

1. Remover a servidora Sâmia Carla de Loiola, Auxiliar de Serviço, Matrícula funcional nº 207936-4, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, para que a mesma preste seus serviços junto a IV Coordenação Regional de Saúde, na cidade de Teresina/PI.
  2. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
  3. Dê-se ciência e cumpra-se.
- Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 11 de março de 2020.

Florentino Alves Veras Neto  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 265**

ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PORTARIANº 113, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Designa Oficial para a função de Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde - Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação constante no OF. GAB SEGOV nº 497/2020, do Secretário de Governo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde - Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPM/PMPI) o Tenente-Coronel QOPM MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA, RGPM 10.9141-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 076**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD



PORTARIA PRAD Nº 50/2020 de 06 de março de 2020.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 520/2019 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando os **Processos Administrativos 08257/19, 11440/19 e 10073/19**.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos apontados nos Processos Administrativos nºs **08257/19, 11440/19 e 10073/19** de interesse da Pró-Reitoria de Administração - PRAD, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Função
PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	280142-6	Presidente
FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA	280134-5	Membro
CRISNEYMAICON DA VERA CRUZ LEITE	269484-X	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO  
Pró-Reitora Adjunta de Administração-PRAD  
Mat.: 149725-1/FUESPI

#### Of. 36



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA Nº. 015/2020

Teresina, 12 de março de 2020.

Retificação da Portaria nº 091/2015 de Fiscais do Contrato nº 004/2016 firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Estado do Piauí e a empresa MGR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a mudança de matrícula dos Servidores: GILMAR MENDES DE MOURA (DECRETO Nº 149, PUBLICADO em

08//06/2019) e GISELE DE ARAÚJO OLIVEIRA (DECRETO Nº 83, PUBLICADO em 06/05/2019).

#### RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a portaria nº 091/2015, de 03 de novembro de 2015, publicada no DOE/PI nº 206, em 03 de novembro de 2015, pág.05.

Onde se lê:  
GILMAR MENDES DE MOURA MATRICULA Nº. 292294-X  
GISELE DE ARAÚJO OLIVEIRA MATRICULA Nº. 253041-4

Leia-se:  
Designar como gestores (fiscais) dos Contratos nº 004/2014, os servidores: GILMAR MENDES DE MOURA, Matrícula nº 338995-2(...) e GISELE DE ARAÚJO OLIVEIRA, Matrícula nº 338526-4(...).

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
SECRETÁRIO

#### Of. 015



CEDCA/PI

Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PI

#### Resolução Nº 108/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do adolescente do Piauí Unidade Orçamentaria 30104, para o ano de 2020 e autoriza a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos humanos do estado Piauí a realizar o remanejamento de recursos conforme anexo único desta resolução.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Piauí, previsto no art. 249 da Constituição do Estado do Piauí, criado e regulamentado pela Lei Estadual nº 4.602/1993, no uso de atribuições e considerando:

I - O art. 249 da Constituição Estadual do Piauí que determina: o controle da política de atendimento à infância e à juventude cabe ao Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente, órgão consultivo e deliberativo.

II - O disposto no inciso VIII do artigo 5º da Lei Estadual 4.602/1993 que preconiza a competência do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para gerir o Fundo Estadual da Criança e do Adolescente

III - O disposto no artigo 3º do Decreto governamental de nº 12.543/2007 do estado do Piauí que estabelece: o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente como instância competente para gerir o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

{III - A Deliberação unanime de seu colegiado, presentes na reunião ordinária de nº 249 do dia 04 de Fevereiro de 2020.

IV - Que o QDD - Quadro Detalhado de Despesas constante do Orçamento Público do Estado do Piauí referente ao ano de 2020, não está em consonância com prioridades deliberadas por este colegiado.

#### Resolve:

Art. 1º. Aprova o Plano de Aplicação do fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao ano de 2020 e autoriza a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos humanos do estado Piauí - SASC a utilizar os recursos, conforme anexo único desta resolução.

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de março de 2020 • Nº 50

Art. 2º - Autoriza a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos humanos do estado Piauí - SASC a efetuar os remanejamentos deliberados por este colegiado, em conformidade com o anexo único desta resolução.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Teresina-(PI), 12 de março de 2020.

Antônio José dos Santos Mendes  
Presidente

**Anexo Único**  
Governo do Estado do Piauí  
**Quadro de Detalhamento de Despesas 2020 - FEDCA**

ESPECIFICAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES (R\$ 1,00)	
						VALOR	
<b>30104 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FEDCA</b>							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE		NOVO	
30.104.08.243.0007.3116	IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ESCOLA DE CONSELHO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	339014	100	20.000	45.000	
			339030	100	25.000	0	
			339033	100	20.000	20.000	
			339039	100	35.000	35.000	
<b>Total da Ação</b>					<b>100.000</b>	<b>100.000</b>	
30.104.08.243.0007.3137	EXECUÇÃO DO PROGRAMA ECOANDO LIBERDADE - ACOMPANHAMENTO DE JOVENS EGRESSOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	335041	100	40.000	60.000	
			339048	100	20.000	0	
			<b>Total da Ação</b>				
30.104.08.243.0007.3140	IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE SOCIOEDUCAÇÃO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	339014	100	10.000		
			339030	100	15.000		
			339033	100	10.000		
			339039	100	25.000		
<b>Total da Ação</b>					<b>60.000</b>	<b>0</b>	
30.104.08.243.0007.4067	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO SIPIA CT E SIPIA SINASE	SEGURIDADE SOCIAL(S)	339030	100	20.000	0	
			449052	100		20.000	
			339036	100	20.000	40.000	
<b>Total da Ação</b>					<b>40.000</b>	<b>60.000</b>	
30.104.08.243.0007.4068	PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	SEGURIDADE SOCIAL(S)	339030	100	20.000		
			339036	100	20.000		
			339039	100	20.000		
<b>Total da Ação</b>					<b>60.000</b>	<b>0</b>	
30.104.08.243.0007.4069	IMPLEMENTAÇÃO DA CAMPANHA LEÃO AMIGO	SEGURIDADE SOCIAL(S)	339030	100	20.000	20.000	
			339039	100	40.000	40.000	
<b>Total da Ação</b>					<b>60.000</b>	<b>60.000</b>	
30.104.08.243.0007.4129	APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL À INSTANCIA ESTADUAL DE CONTROLE SOCIAL DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	SEGURIDADE SOCIAL(S)	339030	100	10.000	10.000	
			339092	100		40.000	
			339039	100	30.000	30.000	
<b>Total da Ação</b>					<b>40.000</b>	<b>80.000</b>	
30.104.08.243.0007.4130	APOIO AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS	SEGURIDADE SOCIAL(S)	335041	100	60.000		
			339039	100		20.000	
			335043	100	20.000	120.000	
<b>Total da Ação</b>					<b>80.000</b>	<b>140.000</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>					<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	

Antônio José dos Santos Mendes  
Presidente do CEDCA/PI

Of. 08





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº 040/2020-GS

Local/Data: Teresina (PI), 13 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 89 de 03 de maio de 2019, pag. 3 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titulares** e **Suplentes**, os servidores que abaixo relacionamos, de acordo com os Contratos firmados com esta Secretaria e as empresas que se seguem:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
026/2019	M.B. de Menezes - ME	Aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta SAF	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Marcos Alberto Arruda Figueiredo	339502-2
031/2019	Associação Piauiense dos Produtores de Sementes e Mudas - APSEM.	Aquisição de mudas frutíferas e sementes para o atendimento das necessidades da Secretaria da Agricultura Familiar, no âmbito do estado do Piauí: 4 Milho - variedade cultivares: Catingueiro, Sertanejo, Asa Branca, BRS 106, Classe S1, embalagem de 10 e 20 kg; 3 Feijão Caupi - cultivares: BRS Guaribas BRS Pujante, Classe S1, embalagem de 10 e 20 kg; 7 (sete) mudas de Caju Anão precoce CCP-076, com 4 folhas definitivas ou com 120 dias.	Antônio José Pereira Ferreira	083209-0	Clébio José Coutinho	169729-3
059/2019	M.B. de Menezes - ME	Aquisição de material de expediente para atender as necessidades desta SAF	Reginaldo Pereira da Silva	342299-2	Marcos Alberto Arruda Figueiredo	339502-2

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,  
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria: 036/2020

Local/Data: Teresina-PI, 12 de março de 2020.

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor RAIMUNDO VAZ FONTINELLE, CPF Nº 185.629.063-87, como Fiscal dos Contratos de nºs 36/2019, 37/2019, 38/2019, 39/2019, 40/2019, 41/2019 e 42/2019, da Prestação de Serviços de Assistência Técnica Sistemática - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato, de acordo com o disposto no decreto nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013, em seu Art. 4º e Art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Portaria: 037/2020

Local/Data: Teresina-PI, 12 de março de 2020.

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO FILHO, matrícula nº 334013-9 como Gestor de Contratos de nºs, 36/2019, 37/2019, 38/2019, 39/2019, 40/2019, 41/2019 e 42/2019, da Prestação de Serviços de Assistência Técnica Sistemática - ATS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 308

PORTARIA Nº 030/2020-GS

Teresina; 10/03/2020

DESIGNA o Gestor de Parcerias, para acompanhar e fiscalizar as parcerias decorrentes de Termo de Convênio e Fomento.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e 13.860/2009, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores (a), Valmir Alves de Abreu, matrícula nº 341044-7 - Titular e Amaury da Silva Medeiros, matrícula nº 341045-5 - Suplente, para acompanhar e fiscalizar, as parcerias decorrentes de Termos de Convênios e Termos de Fomentos celebrados com esta Secretaria, tendo como objeto Projetos e Eventos de Apoio as Cadeias Produtivas da Agricultura Familiar, em conformidade com o Art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Art. 35 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

PORTARIA Nº 031/2020-GS Teresina; 10/03/2020

DESIGNA o Gestor de Parcerias, para acompanhar e fiscalizar as parcerias decorrentes de Termo de Convênio e Fomento.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e 13.860/2009, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores (a) Durval Gomes de Moura, matrícula nº 339592-8, - Titular e Liz Elizabeth de Carvalho Meireles, matrícula nº 339591-0, - Suplente, para acompanhar e fiscalizar as parcerias decorrentes de Termos de Convênios e Fomento firmados com esta secretaria, tendo como objeto, APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR MUNICIPAIS, em conformidade com o Art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Art. 35 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

PORTARIA Nº 032/2020 GS Teresina; 10/03/2020

DESIGNA o Gestor de Parcerias, para acompanhar e fiscalizar as parcerias decorrentes de Termo de Convênio e Fomento.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e 13.860/2009, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores (a) Liz Elizabeth de Carvalho Meireles, matrícula nº 339591-0 - Titular e Avelar Almeida da Silva, matrícula nº 170255-6 - Suplente, para acompanhar e fiscalizar as parcerias decorrente de Termos de Convênios e Fomento firmados com esta secretaria, tendo como objeto, APOIO A REALIZAÇÃO DE FEIRAS TERRITORIAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA, em conformidade com o Art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Art. 35 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

PORTARIA Nº 033/2020-GS Teresina; 10/03/2020

DESIGNA o Gestor de Parcerias, para acompanhar e fiscalizar as parcerias decorrentes de Termo de Convênio e Fomento.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e 13.860/2009, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores (a) Nylber Martins Monteles, matrícula nº 334003-1 - Titular e Lucas Feitosa de Moraes, matrícula nº 342278-0 - Suplente, para acompanhar e fiscalizar as parcerias decorrentes de

Termos de Convênios e Termos de Fomentos firmados com esta secretaria, tendo como Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, em conformidade com o Art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Art. 35 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

PORTARIA Nº 038/2020-GS Teresina; 11/03/2020

DESIGNA o Gestor de Parcerias, para acompanhar e fiscalizar as parcerias decorrentes de Termos de Convênio e Fomento.

O Secretário da Agricultura Familiar - SAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e 13.860/2009, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores (a) Liz Elizabeth de Carvalho Meireles, matrícula nº 339591-0 - Titular e Avelar Almeida da Silva, matrícula nº 170255-6 - Suplente, para acompanhar e fiscalizar as parcerias decorrentes de Termos de Convênios e Fomentos firmados com esta secretaria, tendo como objeto, Aquisição de Equipamentos de Apoio a Agricultura Familiar, em conformidade com o Art. 14 do Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Art. 35 do Decreto Estadual nº 17.083/2017.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

## Of. 312

ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 115, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Corregedor-Adjunto da Polícia Militar do Piauí (CORREGEDORIA/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 080/2020-GMG, de 13/3/2020, do Chefe do Gabinete Militar,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Corregedor-Adjunto da Corregedoria da Polícia Militar do Piauí (CORREGEDORIA/PMPI) o Tenente Coronel PM DENILSON GOMES DA SILVA, RGPM 10.9136-91.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM  
Comandante-Geral da PMPI

Of. 077

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRAD



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) IRADÊNIA DA SILVA SOUSA DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL.

PROCESSO Nº 00089.001269/2020-32

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. Dr. PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR e o (a) Professor(a), IRADÊNIA DA SILVA SOUSA lotado (a) no Campus Prof. Barros Araújo - na cidade de Picos - PI, em conformidade com o que dispõe o Art. 37, IX, Constituição Federal de 1988, arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15547/2014 e a Cláusula 5ª do Contrato supra referenciado, justificado nos autos, conforme despacho 20 (0249817), acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Por este instrumento fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de abril de 2020, finalizando em 31 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina(PI), 20 de fevereiro de 2020

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior  
Pró-Reitor de Administração-PRAD  
MAT.: 131284-7/FUESPI

IRADÊNIA DA SILVA SOUSA  
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

ADITIVO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) THAYSA FEITOSA SOARES DEVIDAMENTE HABILITADOS NO TERMO ORIGINAL.

PROCESSO Nº: 00089.001529/2020-70

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. Dr. PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR e o (a) Professor(a), THAYSA FEITOSA SOARES lotado (a) no Campus Prof. Barros Araújo na cidade de Picos - PI, em conformidade com o que dispõe o Art. 37, IX, Constituição Federal de 1988, arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15547/2014 e a Cláusula 5ª do Contrato supra referenciado, justificado nos autos, conforme despacho nº 18 (0242571) acordam este Termo Aditivo, na forma a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Por este instrumento fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de abril de 2020, finalizando-se em 28 de fevereiro 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Teresina(PI), 11 de março de 2020

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior  
Pró-Reitor de Administração-PRAD  
MAT.: 131284-7/FUESPI

THAYSA FEITOSA SOARES  
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

**Of. 36**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

**ERRATA: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº 007/2019**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982, **corrige o extrato do contrato nº 007/2019 publicado, devendo ser alterada informação, por erro de digitação, do valor por extenso. Onde se lê: "R\$ 177.475,92 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)", deve-se ler "R\$ 177.475,92 (CENTO E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)."**

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Diretor-geral do INTERPI

**SOLICITAÇÃO ONLINE**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

Processo nº457/2019 -Dispensa de licitação nº450/2019

Empresa: Distribuidora Saúde e Vida Ltda Objeto: Medic. Hospitalar  
Valor: 42.720,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº138/2020 -Dispensa de licitação nº138/2020

Empresa: RA Distribuidora Objeto: Medic. Hospitalar  
Valor: 49.316,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

**Of. 54**

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar a publicação no DOE nº 46, de 10 de março de 2020, no Termo do Ratificação referente ao processo 083/2020. Onde se lê: NO ITEM O5 (cinco) VENCEDOR NIDENHON KO. Leia-se: NO ITEM O5(cinco) VENCEDOR PHILIPS.

**Of. 56**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**  
**HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

De acordo. Dispensa a licitação nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta das empresas abaixo relacionadas, para fornecimento de produtos para saúde (materiais e equipamentos médico-hospitalares) destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência do Coronavírus, nos itens e valores a seguir descritos, para vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	V. Unit.	V. Total	VENCEDOR
01	<p><b>VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO</b></p> <p>Ventilador Pulmonar eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: Ventilação com Volume Controlado; Ventilação com Pressão Controlada; Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada; Ventilação com suporte de pressão; Ventilação com suporte à volume; Ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais; Ventilação em dois níveis, Ventilação Não Invasiva; Pressão Positiva Contínua nas Vias Aéreas - CPAP; Ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Sistema de Controles: Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmH2O; Volume corrente de no mínimo entre 2 a 2000 ml; Frequência respiratória de no mínimo até 100 rpm; Tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40 cmH2O; Sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; FIO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de Monitorização: Tela colorida de no mínimo 14 polegadas; Monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais e distal para pacientes adultos; Principais parâmetros monitorados / calculados: Volume corrente exalado, Volume corrente inspirado, pressão de pico, pressão de platô, PEEP, pressão média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, Tempo inspiratório, Tempo expiratório, FIO2 com monitoração por sensor paramagnético ou ultrassônico ou galvânico, relação I:E, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto PEEP. Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências de no mínimo 60 horas para PEEP, complacência, frequência respiratória, pressão máxima de via aérea (pico), pico de fluxo inspiratório, volume minuto, constante de tempo expiratório, concentração de oxigênio, pressão média de via aérea, índice de stress e volume expiratório. Sistema de Alarmes com pelo menos: Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa FIO2, apnéia, pressão de O2 baixa, pressão de ar baixa, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. Recurso de nebulização incorporado ao equipamento sem alteração da FIO2 ajustada; Tecla para pausa manual inspiratória e expiratória. Armazenar na memória os últimos parâmetros ajustados; Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. O Ventilador deverá continuar ventilando o paciente mesmo com a falta de um dos gases em caso de emergência e alarmar indicando o gás faltante. Acompanhar no mínimo os acessórios: Umidificador aquecido, Jarra Térmica, Braço articulado, Pedestal com rodízios, Circuito paciente pediátrico/adulto, Circuito paciente neonatal/pediátrico, válvula de exalação, Mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido. Atendimento às normas: NBR IEC 60601-1; NBR IEC 60601-1-2; Grau de proteção IP21. Alimentação elétrica 220V.</p>	Und.	01	47.900,00	47.900,00	<p>MAGNAMED                      TECNOLOGIA MÉDICA                      S/A, CNPJ nº                      01.298.443/0002-54</p>

02	<p><b>CAMA HOSPITALAR FAWLER MECÂNICA</b></p> <p>Material de confecção: Aço pintado;                      Manivelas: Possuir movimentação em cabeceira e peseira;                      grades laterais: possuir;                      rodízio: possuir;                      Colchão hospitalar: densidade mínima D28</p>	Und.	01	1.495,00	1.495,00	<p>J. R. D. BRANDÃO ME                      - MODELO MÓVEIS,                      CNPJ nº                      23.511.454/0001-22</p>
03	<p><b>ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO - MÓVEL</b></p> <p>Fluxo de aspiração: a partir 50 lpm;                      suporte com rodízios: possui;                      válvula de segurança: possui;                      frasco: termoplástico</p>	Und.	01	4.350,00	4.350,00	<p>KSS COMÉRCIO E                      INDÚSTRIA DE                      EQUIPAMENTOS                      MÉDICO LTDA, CNPJ                      nº 79.805.263/0001-                      22</p>
04	<p><b>EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONDICIONADO AO FORNECIMENTO DE 03 BOMBAS DE INFUSÃO, ENTREGUES EM REGIME DE COMODATO:</b> Equipos, parenteral, uso exclusivo em bombas de infusão contínua linear, segmento de silicone, câmara goteadora flexível, filtro de 15 microns, entrada de ar lateral, filtro antibacteriano e tampa, injetor lateral, permite inúmeras perfurações pinça rolete e luer lock, utilizado para infusão de líquido injetáveis em vias parenterais, fabricado com material atóxico, embalagem individual em papel grau cirúrgico, estéril, invólucro resistente ao manuseio compatível com o processo de esterilização, unidade 1.0 unidade.</p>	Und.	750	31,90	23.925,00	<p>MEDFARMA                      COMÉRCIO DE                      MEDICAMENTOS,                      MATERIAIS E                      EQUIPAMENTOS                      HOSPITALARES EIEL,                      CNPJ nº                      11.220.279/0001-95</p>
05	<p><b>MONITOR MULTIPARÂMETRO BÁSICO</b></p> <p>- 5 Parâmetros: eeg/resp/spo2/pni/temp.                      - Tipo: pré configurado com tela de 14" a 20";                      - Suporte p/monitor: possui</p>	Und.	01	8.150,00	8.150,00	<p>ALFA MED SISTEMAS                      MÉDICOS LTDA, CNPJ                      nº 11.405.384/0001-                      49</p>
06	<p><b>CARDIOVERSOR COM SP02, ECG:</b></p> <p>Comando nas pás: carga e disparo;                      Memória de eeg; possui;                      Módulo oximetria com acessório adulto e infantil: possui                      Módulo eeg; possui                      Bateria: possui;                      Pás internas: possui</p>	Und.	01	19.142,00	19.142,00	<p>NIHON KOHDEN                      BRASIL IMPORTAÇÃO                      E EXPORTAÇÃO E                      COMÉRCIO DE                      EQUIPAMENTOS                      MÉDICOS LTDA, CNPJ                      nº 14.365.637/0001-                      96</p>



07	<b>CARRO DE EMERGÊNCIA</b> Suporte para desfibrilador: possui Suporte de soro: possui Gavetas: no mínimo 4 Suporte para cilindro: possui Tábua de massagem: possui Régua de tomadas: com cabo de no mínimo 1,50 m Régua de gases: não possui	Und.	01	1.850,00	1.850,00	J. R. D. BRANDÃO ME - MODELO MÓVEIS, CNPJ nº 23.511.454/0001-22
<b>Valor Total - R\$ 106.812,00</b>						

Ressalta-se a necessidade da apresentação da documentação jurídica e fiscal para formalização contratual e futura emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho.  
 Publique-se.  
 Encaminhe-se ao Setor Financeiro, para providências complementares.

Campo Maior-PI, 10 de março de 2020.

  
**Celene Maria Moraes Fontenele**  
 Diretora Geral do HRCM

**Of. 23**



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Ato Administrativo

CONTRATO Nº 012/2020/DPE/PI  
 Processo Administrativo nº 00523/2020/DPE/PI  
 Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/CLC/DPE/PI  
 CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ  
 CNPJ: 41.263.856/0001-37  
 CONTRATADA: DF TURISMO E EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 07.832.586/0001-08  
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para os membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí visando a participação em seminários e congressos, reuniões, treinamentos, cursos e demais eventos de interesse da DPE/PI e também para colaboradores eventuais autorizados para atuar em eventos ou atividades relacionadas às missões da DPE/PI.  
 Valor total do contrato: R\$ 79.200,66 (setenta e nove mil duzentos reais e sessenta e seis centavos).  
 Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339033 e 339039) e Atividade (2855 e 2848).  
 Fundamento Legal: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/02.

Data de Assinatura: 11 (onze) de março de 2020.  
 Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, com início na data de sua assinatura.  
 Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

CONTRATO Nº 013/2020/DPE/PI  
 Processo Administrativo nº 00522/2020/DPE/PI  
 Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/CLC/DPE/PI  
 CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ por meio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.  
 CNPJ: 41.263.856/0001-37  
 CNPJ: 24.226.295/0001-87  
 CONTRATADA: DF TURISMO E EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 07.832.586/0001-08

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para os membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Piauí visando a participação em seminários e congressos, reuniões, treinamentos, cursos e demais eventos de interesse da DPE/PI e também para colaboradores eventuais autorizados para atuar em eventos ou atividades relacionadas às missões da DPE/PI.

Valor total do contrato: R\$ 69.600,58 (sessenta e nove mil seiscentos reais e cinquenta e oito centavos).  
 Fonte Recursos: Fonte de Recurso (118), Elemento de Despesa (339033 e 339039) e Atividade (2858 e 2861).  
 Fundamento Legal: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/02.  
 Data de Assinatura: 11 (onze) de março de 2020.  
 Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, com início na data de sua assinatura.  
 Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

**Of. 032**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF  
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO TEXTO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019.**

Retificação do Texto do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019 – **LOGUS Copiadoras, Digitalização e Sistemas Ltda.**  
 Extrato publicado no Diário Oficial do Estado - DOE PI 233, página 22, em 09/12/2019, e já retificada no DOE PI 33, página 21, em 17/02/2020.

Onde se lê:

Valor Aditivado	Mensal: R\$ 1.647,50 Anual: R\$ 19.770,00
-----------------	--

Leia-se:

Valor Aditivado	Mensal: R\$ 1.300,00 Anual: R\$ 15.600,00
-----------------	--

**Of. 044**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE AVISO DE LICITAÇÃO

A Pref. M. de S. José do Peixe - PI, realizará Tomada de Preço nº 01/2020, TIPO: Menor preço; Adjudicação: POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para executar Serviços de Reforma da E.M. JUVENI MADEIRA, do Matadouro Público Municipal, Implantação de Sinalização Vertical, e Construção de Cerca no Lixão do município. Recurso: FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS/FEP. Abertura: 02/04/2020 às 09:00 h., na sede da Prefeitura Praça Helvídio Nunes, 405.

São José do Peixe - PI, 13/03/2020.

Maria Jodyleia Lopes Monteiro  
Presidente da CPL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 002/2020. OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração do projeto básico da sede da Prefeitura Municipal. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI. CONTRATADO: R DE M SOUSA ENGENHARIA - ME (NERAR ENGENHARIA), CNPJ: 24.332.085/0001-73. Valor: R\$ 6.000,00. Vigência: 31/12/2020. F. Legal: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. Recursos: 001 - Próprios, Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração Geral, Programa de Trabalho: 04.122.0002.2005.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39. Assinatura: 13/03/2020.

Maria de Fátima Moura  
Presidente da CPL

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação nº 002/2020 fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto básico da sede da Prefeitura Municipal, em favor da empresa R DE M SOUSA ENGENHARIA - ME (NERAR ENGENHARIA), CNPJ Nº 24.332.085/0001-73. O valor do contrato será de R\$ 6.000,00 conforme proposta comercial que faz parte integrante deste processo. Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o Procedimento Licitatório DISPENSA Nº 002/2020 referente à contratação de empresa especializada para elaboração do projeto básico da sede da Prefeitura Municipal, realizado pela CPL da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº 001/2019, de 14/01/2019, no Setor de Licitações, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa, R DE M ENGENHARIA - ME (NERAR ENGENHARIA), CNPJ nº 24.332.085/0001-73, com o valor total de R\$ 6.000,00 tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santana do Piauí - PI, 13 de março de 2020.

Maria José de Sousa Moura  
Prefeita Municipal

P. P. 2870



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 136/2015  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA 03/2015  
CONTRATO Nº: 25/2016  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
CONTRATADA: ENGECOR - ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA  
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 25/2016, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO LITORAL - 2ª ETAPA, POR MAIS 10 (DEZ) MESES, PELO PERÍODO DE (01/03/2020) A (31/12/2020)  
FUNDAMENTO: CONFORME ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.  
DESPESA: PROGRAMADAS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NA CLASSIFICAÇÃO: GESTÃO/UNIDADE: 160208, FONTE: 116, PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.0021.1346, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51  
RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 25/2016 NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2020  
SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E MARCELO COSTA NAPOLEÃO DO REGO FILHO - CONTRATADA

## Of. 308



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016 - CPL/PMPI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 - PMPI  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 - PMPI, PUBLICADA NO DOE Nº 232, DE 10/12/2015.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.028.1.015685/19-75 - PMPI  
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, Inc. I, b, cc/ § 1º, LEI 8.666/93.  
OBJETO: ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E RETIFICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO.  
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.  
EMPRESA CONTRATADA: ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 07.721.678/0001-02.  
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01/01/2020 A 31/12/2020  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/01/2020 A 31/12/2020.  
DATA DE ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2020, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01/01/2020.  
VALOR GLOBAL ANTERIOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.159.344,00 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).  
VALOR GLOBAL ATUAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 1.107.216,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETE MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS).  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2899 - GESTÃO DE FROTA.  
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - SERVIÇO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
FONTES DE RECURSOS: 00 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL. SIGNATÁRIOS: LINDOMAR CASTILHO MELO - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI E MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO - TITULAR.

Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA  
DIRETORIA GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/HILP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.405/2019/HILP**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado; CONSIDERANDO o PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 170113.CT000014/2020 que conclui que os requisitos técnico-econômicos da operação foram cumpridos em seus aspectos relevantes, sendo baixo o risco de sua realização; CONSIDERANDO que os autos prevêm a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020/HILP do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FORNECER CONDICIONADOR DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA

CNPJ: 10.645.510/0001-70

Prazo de Execução e Vigência: entrega imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 64.228,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA FORNECER CONDICIONADOR DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA - HILP FAVORECIDO: JRD BRANDÃO - MODELO MOVEIS

CNPJ: 23.511.454/0001-22

Prazo de Execução e Vigência: entrega imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 67.160,00 (sessenta e sete mil, cento e sessenta reais)

Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2020/HILP.

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 44.90.50; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade) 2229

Diretoria Geral/HILP, em 11 de março de 2020.

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do HILP

**Of. 007**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020 - SEID	
Nome da Contratante	SEID - Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/0001-36
Nome da Contratada	MARCELO MARQUES MENDOÇA 03731662140 - MEI
CNPJ da Contratada	35.527.128/001-92
Resumo do Contrato	Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência. Itens 01 e 08, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 005/2019 CPL/SEID.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 0625/2017SEID-PI, PARECER/PGE/PLC 2399/19.
Data de Assinatura do Contrato	16 de janeiro de 2020
Valor do Contrato	R\$ 7.529,00 (Sete mil quinhentos e vinte e nove reais)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 2. Unidade orçamentária: 101 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Subfunção: 242 Estrutura programática: 1. Programa: 0005 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 1358 Natureza da despesa: 449052 subelemento: 34 Fontes de recurso: 0110001001
Fonte de Recursos	Convênio Federal 852386/17
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Contratada: Marcelo Marques Mendonça (Sócio proprietário)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020 - SEID	
Nome da Contratante	SEID - Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/0001-36
Nome da Contratada	SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ da Contratada	08.784.976/0001-04
Resumo do Contrato	Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência. Item 02, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2019 CPL/SEID.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 0625/2017SEID-PI, PARECER/PGE/PLC 2399/19.
Data de Assinatura do Contrato	16 de janeiro de 2020
Valor do Contrato	R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 2. Unidade orçamentária: 101 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Subfunção: 242 Estrutura programática: 1. Programa: 0005 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 1358 Natureza da despesa: 449052 subelemento: 34 Fontes de recurso: 0110001001
Fonte de Recursos	Convênio Federal 852386/17
Signatários do Contrato	Pelo Contratante: Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) Pela Contratada: Lucas Vinicius Gomes Figueiredo (Sócio proprietário)

# Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de março de 2020 • Nº 50

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 - SEID	
<b>Nome da Contratante</b>	SEID - Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
<b>CNPJ da Contratante</b>	05.735.244/0001-36
<b>Nome da Contratada</b>	GERALDO C. GUITTI ME
<b>CNPJ da Contratada</b>	28.360.435/0001-66
<b>Resumo do Contrato</b>	Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência. Itens 03 e 09, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2019 CPL/SEID.
<b>Fundamento Legal</b>	Processo Administrativo nº 0625/2017SEID-PI, PARECERPGE/PLC 2399/19.
<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	16 de janeiro de 2020
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 3.630,00 (Três mil seiscentos e trinta reais)
<b>Ação Orçamentária</b>	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Unidade orçamentária: 101 2. Subfunção: 242  Estrutura programática: Natureza da despesa: 449052 1. Programa: 0005 subelemento: 34 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 1358 Fontes de recurso: 0110001001
<b>Fonte de Recursos</b>	Convênio Federal 852386/17
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pelo Contratante:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Contratada:</b> Aline Costa Carvalho (Representante Legal)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 - SEID	
<b>Nome da Contratante</b>	SEID - Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
<b>CNPJ da Contratante</b>	05.735.244/0001-36
<b>Nome da Contratada</b>	DPI COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI
<b>CNPJ da Contratada</b>	08.257.348/0001-70
<b>Resumo do Contrato</b>	Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência. Item 04, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2019 CPL/SEID.
<b>Fundamento Legal</b>	Processo Administrativo nº 0625/2017SEID-PI, PARECERPGE/PLC 2399/19.
<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	16 de janeiro de 2020
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais)
<b>Ação Orçamentária</b>	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Unidade orçamentária: 101 2. Subfunção: 242  Estrutura programática: Natureza da despesa: 449052 1. Programa: 0005 subelemento: 34 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 1358 Fontes de recurso: 0110001001
<b>Fonte de Recursos</b>	Convênio Federal 852386/17
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pelo Contratante:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Contratada:</b> Ronaldo de Carvalho (Diretor Comercial)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020 - SEID	
<b>Nome da Contratante</b>	SEID - Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
<b>CNPJ da Contratante</b>	05.735.244/0001-36
<b>Nome da Contratada</b>	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
<b>CNPJ da Contratada</b>	11.502.318/0001-97
<b>Resumo do Contrato</b>	Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência. Itens 05 e 10, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2019 CPL/SEID.
<b>Fundamento Legal</b>	Processo Administrativo nº 0625/2017SEID-PI, PARECERPGE/PLC 2399/19.
<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	16 de janeiro de 2020
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 3.210,00 (Três mil duzentos e dez reais)
<b>Ação Orçamentária</b>	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Unidade orçamentária: 101 2. Subfunção: 242  Estrutura programática: Natureza da despesa: 449052 1. Programa: 0005 subelemento: 34 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 1358 Fontes de recurso: 0110001001
<b>Fonte de Recursos</b>	Convênio Federal 852386/17
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pelo Contratante:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Contratada:</b> Tatiana Santos de Carvalho (Sócia Proprietária)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020 - SEID	
<b>Nome da Contratante</b>	SEID - Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
<b>CNPJ da Contratante</b>	05.735.244/0001-36
<b>Nome da Contratada</b>	FABIO DA SILVA LEMOS 4355433824 - MEI
<b>CNPJ da Contratada</b>	30.752.441/0001-00
<b>Resumo do Contrato</b>	Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência. Item 06, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2019 CPL/SEID.
<b>Fundamento Legal</b>	Processo Administrativo nº 0625/2017SEID-PI, PARECERPGE/PLC 2399/19.
<b>Data de Assinatura do Contrato</b>	16 de janeiro de 2020
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
<b>Ação Orçamentária</b>	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Unidade orçamentária: 101 2. Subfunção: 242  Estrutura programática: Natureza da despesa: 449052 1. Programa: 0005 subelemento: 34 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 1358 Fontes de recurso: 0110001001
<b>Fonte de Recursos</b>	Convênio Federal 852386/17
<b>Signatários do Contrato</b>	<b>Pelo Contratante:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Contratada:</b> Fábio da Silva Lemos (Sócio Proprietário)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020 - SEID	
Nome da Contratante	SEID - Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência
CNPJ da Contratante	05.735.244/0001-36
Nome da Contratada	BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI-ME
CNPJ da Contratada	22.172.252/0001-30
Resumo do Contrato	Aquisição de Equipamentos de Informática, conforme especificações e quantidades presentes no Termo de Referência. Item 07, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 005/2019 CPL/SEID.
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 0625/2017SEID-PI, PARECER/PGE/PLC 2399/19.
Data de Assinatura do Contrato	16 de janeiro de 2020
Valor do Contrato	R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
Ação Orçamentária	Classificação Institucional: 1. Órgão orçamentário: 38 2. Unidade orçamentária: 101 Classificação funcional: 1. função: 04 2. Subfunção: 242 Estrutura programática: 1. Programa: 0005 2. Ação (proj/ativ/op.Esp): 1358 Natureza da despesa: 449052 subelemento: 34 Fontes de recurso: 0110001001
Fonte de Recursos	Convênio Federal 852386/17
Signatários do Contrato	<b>Pelo Contratante:</b> Mauro Eduardo Cardoso e Silva (Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência) <b>Pela Contratada:</b> André Luis Bohrer (Representante Legal)

### Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

ATO: CONTRATO Nº 007/2020/DUTP/SETRANS-PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADO: Geraldo Antonio de Carvalho-ME; CNPJ nº 06.621.460/0001-13.

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviço público de transporte intermunicipal convencional de passageiros do Piauí, em caráter provisório, por força do Contrato nº PG/04/75, a ser operado com as seguintes características: Nº da Linha: 02.05.428 / Cidade de Origem: Picos-PI / Cidade de Destino: Santo Antônio de Lisboa-PI / Via: BR-020.

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2020.

ASSINAM: Manoel Gustavo Costa de Aquino (pela Contratante) e Geraldo Antonio de Carvalho - ME (pela Contratada).

### Of. 273

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.002096/19-04

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI, COM 55,00 KM DE EXTENSÃO EMPRESAS LICITANTES: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº 17.323.084/0001-05) e R M ESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 00.234.704/0001-29)

CONVOCAÇÃO - CPL/SETRANS

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí (CPL/SETRANS) torna público para as empresas interessadas na licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada de

engenharia para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário na zona rural do município de Eliseu Martins/PI, que a sessão pública para abertura e análise da Proposta de Preços (Envelope nº 02) da concorrente habilitada, encontra-se designada para o dia 18 de março de 2020, às 10h00minh, na sala da CPL/SETRANS situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 13 de março de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto  
Presidente da CPL/SETRANS

João Carlos Andrade Cavalcante Junior  
Membro da CPL

Vitorino Tavares da Silva Neto  
Membro da CPL

### Of. 284



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2020

PROCESSO Nº: AA.153.1.001093/19-15  
CONCEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

CNPJ DA CONVENIENTE: 06.554.851/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM ASFÁLTICA DAS RUAS: LOUIRENÇO PEREIRA BISPO, AV. MARCOLINO RIBEIRO, LUÍS NUNES, PIAUÍ, ARISTEU LIMA TRECHO 1, RIO GRANDE DO NORTE, JOÃO RIBEIRO SOARES, ABRIGÓ DOS INUNDADOS, FLORIANO PEIXOTO TRECHO 1, RUA FLORIANO PEIXOTO TRECHO 2, VENÂNCIO BORGES TRECHO 1, ARISTEU LIMA TRECHO 2, ZENITO ALMEIDA, RUA NOVA, LUÍS SOARES E RUA ANTÔNIO SOARES NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - PI.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17/02/2020.

SIGNATÁRIOS: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR, PELA SETUR - PI E REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS - PI.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR  
Secretário de Estado de Turismo

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2020

PROCESSO Nº: AA.153.1.000937/19-99

CONCEDENTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO.

CNPJ DA CONCEDENTE: 08.783.132/0001-49

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS

CNPJ DA CONVENIENTE: 06.554.851/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS DA ZONA RURAL POVOADO RENASCER AVENIDA PRINCIPAL, POVOADO CAPUMBA AVENIDA PRINCIPAL, POVOADO SÃO JOAQUIM NAS SEGUINTES RUAS DA CAIXA D'ÁGUA, PROJETADA 01, PROJETADA 03, PROJETADA 04, PROJETADA 05, PROJETADA 06, PROJETADA 07, NO CONTORNO DA IGREJA TOTALIZANDO 21.040,00M² NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS - PI.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17/02/2020.

SIGNATÁRIOS: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR, PELA SETUR - PI E REGINALDO SOARES VELOSO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS - PI.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR  
Secretário de Estado de Turismo

### Of. 210



# Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de março de 2020 • Nº 50



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2020

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.360m<sup>2</sup> nas ruas Tarcísio Honório, Pica-Pau, Chico Bader e rua de acesso ao Centro Comunitário, no município de São João da Fronteira-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 03.050.436/0001-83, **CONTRATADA:** Antônio de Pádua Coelho Barbosa - EPP, CNPJ: 23.779.345/0001-90, **VALOR:** R\$ 268.988,46 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2020, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 003/2020 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.000937/19-62, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.0008; Projeto: 1.871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR-17 DATA ASSINATURA: 12/03/2020, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Antônio de Pádua Coelho Barbosa - Contratada.

**Of. 226**

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2019

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal, Trecho I Localidades Cantinho/Gameleira/Martinho, Trecho II Localidades Terra Dura/Virginia, no município de Pedro II-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construtora Realiza Ltda, CNPJ: 04.603.664/0001-04, **VALOR:** R\$ 220.091,49 (duzentos e vinte mil, noventa e um reais e quarenta e nove centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2020, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite de nº 004/2020 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001034/18-77, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.26.782.0008; Projeto: 1.871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR-17 DATA ASSINATURA: 12/03/2020, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Alcenor de Carvalho Miranda - Contratada.

**Of. 227**

EXTRATO CONTRATO Nº 026/2020

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 7,65 km no Trecho de Ladeira do Castelo/Chapada Filomena, no município de Amarante-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Seac Construções e Projetos Ltda, CNPJ: 07.215.321/0001-52, **VALOR:** R\$ 258.815,14 (duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e quatorze centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2020, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 017/2019 e o que consta no Processo Administrativo AA.310.1.001014/19-01, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.26.782.0008; Projeto: 1.870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR-17 DATA ASSINATURA: 12/03/2020, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Rosivaldo De Sousa Nunes - Contratada.

**Of. 234**

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2020

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedo de 2.380,00 m<sup>2</sup> na Localidade Roça do Milho na zona rural, no município de Paes Landim-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, CNPJ: 17.323.084/0001-05, **VALOR:** R\$ 198.594,89 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2020, **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 039/2019 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.000645/18-40, **CLASSIFICAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 16, **DATA ASSINATURA:** 13/03/2019, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Felipe de Santana Machado - Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 029/2020

**OBJETO:** Execução de obras e serviços de recuperação de 5,98km de estrada vicinal que liga o Povoado Vereda ao Povoado Gaivota, no município de Amarante-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, CNPJ: 17.323.084/0001-05, **VALOR:** R\$ 207.968,29 (duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2020, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 008/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.001118/19-25, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 17/00, **DATA ASSINATURA:** 13/03/2019, **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Felipe de Santana Machado - Contratada.

**Of. 235**

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades - Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 53, da edição nº 48, de 12/03/2020, no Diário Oficial do Estado/DOE, referente a Tomada de Preços nº 004/2020, ONDE SE LÊ: Abertura: 27/03/2019 às 10:00h, LEIA-SE: Abertura: 13/04/2020 às 10:00h. Teresina, 12/03/2020. Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.

**Of. 238**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020	
Número do Processo	AA.227.1.001038/19-62/SEI nº 00227.000123/2020-48.
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Artigo 24 inciso, IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	Super Volt Engenharia LTDA
CNPJ do Contratado	23.621.550/0001-23
Resumo do objeto do contrato	contratação em caráter emergencial, de empresa para realização de revisão nas instalações elétricas do prédio onde atualmente funciona esta Fundação Piauí Previdência
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta dias) a contar da data de assinatura do contrato.
Do valor do Contrato	R\$ 89.168,90 (oitenta e nove mil e cento e sessenta e oito reais e noventa centavos).
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Contrato	12 /03 /2020
Ação orçamentária	207
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: ANTONIO MOREIRA DE SOUSA FILHO

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

**Of. 987**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CONTRATADA: MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 0033803/2019 (SEI Nº 00011.000394/2020-29).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 15.093/2013, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº 2910/2019 e Parecer Técnico/SEFAZ nº 154/2020.

OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 004/2019, relativo à aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.2. O valor contratual passa a ser de R\$ 2.377.254,00 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), em razão de acréscimo do quantitativo equivalente a 24,98% (vinte e quatro, noventa e oito por cento), conforme detalhado nos quadros abaixo.

SITUAÇÃO ANTERIOR					
ITEM (Ata n. 06/2018)	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Conjunto Aluno – Tamanho 06 (Modelo 2 – ABS)	UNIDADE	5.370	R\$ 298,50	R\$ 1.602.945,00
47	Conjunto Professor 01	UNIDADE	760	R\$ 375,00	R\$ 285.000,00
48	Mesa Acessível 02	UNIDADE	63	R\$ 224,00	R\$ 14.112,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.902.057,00

QUANTITATIVOS A SEREM ACRESCIDOS					
ITEM (Ata n. 06/2018)	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Conjunto Aluno – Tamanho 06 (Modelo 2 – ABS)	UNIDADE	1.342	R\$ 298,50	R\$ 400.587,00
47	Conjunto Professor 01	UNIDADE	190	R\$ 375,00	R\$ 71.250,00
48	Mesa Acessível 02	UNIDADE	15	R\$ 224,00	R\$ 3.360,00
VALOR TOTAL					R\$ 475.197,00

SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO					
ITEM (Ata n. 06/2018)	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	Conjunto Aluno – Tamanho 06 (Modelo 2 – ABS)	UNIDADE	6.712	R\$ 298,50	R\$ 2.003.532,00
47	Conjunto Professor 01	UNIDADE	950	R\$ 375,00	R\$ 356.250,00
48	Mesa Acessível 02	UNIDADE	78	R\$ 224,00	R\$ 17.472,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.377.254,00

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2020.

AÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 14102

Fonte: 00

Programa de Trabalho: 12368021956

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Ellen Gera de Brito Moura – Pela Contratada: José Zito Bezerra Filho – Representante da Empresa.

Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Of. 056



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO  
DIRETANº 02/2020  
COMPRA DE VAGAS - RECURSO BID

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.003856/2019-75

Ato de Ratificação da Contratação Direta - Compra de vagas  
Objeto: Inscrição de 05 (cinco) servidores da UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO (UNIFIS) da Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz/PI para o curso de capacitação presencial na modalidade MBA em CONTABILIDADE, COMPLIANCE & DIREITO TRIBUTARIO.

Contratado: BSSP CENTRO EDUCACIONAL LTDA  
CNPJ Nº 27.911.962/0001-59

Justificativa Contratação Direta

Fundamentação Jurídica: Contrato de Empréstimo 4460/OC-BR, GN 2350-9, item 3.10 alínea "c", Políticas BID.

Valor total: R\$ 65.500,00 (Sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Fonte de Recurso: BID

Teresina, 13 de março de 2020.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. 15

AVISO DE FINALIZAÇÃO

SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR  
SQC nº 01.2019

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II  
- Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí - PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

O Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da Seleção Baseada nas Qualidades do Consultor - SQC nº 01.2019, referente ao Serviço de Consultoria para Elaboração do Código de Ética, do Regimento do Conselho de Ética, a elaboração de documento para confecção de uma cartilha e apoio aos trabalhos do Conselho de Ética da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, a qual teve como selecionada a Empresa de Consultoria Da Silva & Alves - Consultoria em Gestão Governamental, CNPJ Nº 10.370.580/0001-62, por ter atendido a todas as exigências contidas na Seleção de Consultores contidas na GN 2350-9(BID) e ter apresentado Proposta de Preços no valor de R\$ 110.524,05 (Cento e dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).

Teresina (PI), 13 de Março de 2020.

Rafael Tajra Fonteles  
Secretário da Fazenda

Of. 16



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.002461/19-67

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACEDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 16/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSBORDA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS COMUNS URBANOS GERADOS PELA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER (LIXO COMUM).

EMPRESA: RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

VALOR: unitário de R\$ 43,99 (quarenta e três reais e noventa e nove centavos) por cada container de 1,0 m<sup>3</sup> (um metro cúbico) de lixo coletado. Perfazendo um valor estimado mensal de R\$ 7.038,40 (sete mil trinta e oito reais e quarenta centavos) e o valor total/semestral de R\$ 42.230,40 (quarenta e dois mil duzentos e trinta reais e quarenta centavos), para um período de 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Parecer Técnico Jurídico MDER nº 23/2020 e Autorização do Diretor Geral da MDER.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo nº AA.907.1.002461/19-67

Teresina, 06 de março de 2020

FRANCISCO DE MACEDO NETO  
Diretor Geral - MDER

**Of. 153**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2020  
PROCESSO Nº AA.907.1.001675/19-09

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACEDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 018/2020:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PACIENTES, ACOMPANHANTES, PAIS E VISITANTES, EM CARATER DE URGÊNCIA, PARA A IDENTIFICAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA MDER, POR UM PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

EMPRESA: D.R.C. COMÉRCIO LTDA - DETMED - CNPJ: 04.651.057/0001-01.

VALOR TOTAL: R\$ 44.800,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos reais)

EMPRESA: EDIMILSON ALVES BARBOSA & CIA LTDA - NATAL COMPUTER CNPJ: 10.742.806/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 356.100,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e cem reais);

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 400.900,00 (Quatrocentos mil e novecentos reais)

PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico/MDER nº 25/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 10 de março de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO  
Diretor Geral - MDER  
CPF. 160.292.243-87

**Of. 154**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 17/2020  
PROCESSO nº AA.907.1.002633/19-66.

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 17/2020:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAS.

EMPRESA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOLAC LTDA - LABLIFE, CNPJ nº. 10.999.381/0001-18.

VALOR TOTAL: R\$ 550.977,00 (Quinhentos e cinquenta mil novecentos e setenta e sete reais).

PERÍODO: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico/MDER nº 24/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 10 de março de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO  
Diretor Geral - MDER  
CPF. 160.292.243-87

**Of. 155**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.000618/20-14

OBJETO: Prestação de Serviço do consumo de Energia referente ao mês de Fevereiro/20 da Casa do SAME/ARQUIVO MÉDICO da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER.

EMPRESA: AGUAS DE TERESINA S.A

VALOR R\$ 117,54 (Cento e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, caput da Lei nº 8.666/93.

DISPENSA D LICITAÇÃO Nº 19/2020 - PROCESSO Nº AA.907.1.000619/20-27

OBJETO: Serviço Parecer Nefrológico e Sessões de Hemodiálise para paciente, Amanda Costa Sousa.

EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIA LTDA

VALOR: R\$ 6.606,00 (Seis mil e seiscentos e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da lei 8.666/93.

Dr. Francisco de Macedo Neto  
Diretor Geral - MDER  
CPF: 160.292.243-87

**Of. 176**





**ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO-ASSOCIAÇÃO REABILITAR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	Primeira Opção EIRELI
CNPJ do Contratado	22.377.903/0001-29
Resumo do objeto do Contrato	Tem o objeto o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, compostos conforme especificações e quantidades previstas na Cotação de Preços Nº 004/2019, referente ao Convênio Nº 877912/2018.
Prazo de vigência	06 meses
Data da assinatura do contrato	02/03/2020
Valor total	R\$ 140.365,00
Fonte de recursos	Ministério da Saúde - Convênio Nº 877912/2018
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Rosângela Candida de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	XPR3 Comércio de Equipamentos Ltda
CNPJ do Contratado	35.782.776/0001-95

Resumo do objeto do Contrato	Tem o objeto o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, compostos conforme especificações e quantidades previstas na Cotação de Preços Nº 004/2019, referente ao Convênio Nº 877912/2018.
Prazo de vigência	06 meses
Data da assinatura do contrato	02/03/2020
Valor total	R\$ 153.050,00
Fonte de recursos	Ministério da Saúde - Convênio Nº 877912/2018
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Eduardo Guimarães Moreno
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020	
Nome do Contratante	Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação-Associação Reabilitar
CNPJ do Contratante	07.995.466/0001-13
Nome do Contratado	MFW Indústria e Comércio de Confecções e Equipamentos - EIRELI - GUPPY
CNPJ do Contratado	17.407.756/0001-52
Resumo do objeto do Contrato	Tem o objeto o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Integrado de Reabilitação - CEIR, compostos conforme especificações e quantidades previstas na Cotação de Preços Nº 004/2019, referente ao Convênio Nº 877912/2018.
Prazo de vigência	06 meses
Data da assinatura do contrato	02/03/2020
Valor total	R\$ 140.365,00
Fonte de recursos	Ministério da Saúde - Convênio Nº 877912/2018
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco José Alencar Pela Contratada: Marcela Muniz Del Duca



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL JOÃO LUIZ DE MORAIS

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)

ORIGEM: DISPENSA N° 013/2019.

CONTRATO N° 027/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIZ DE MORAES.

RETIFICAÇÃO: NA FONTE DE RECURSO ONDE LIA-SE "TESOURO ESTADUAL", LEIA-SE "FONTE 113".

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE  
DIRETORA GERAL

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO (ERRATA)

ORIGEM: TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR REMANESCENTE N°001 AOS CONTRATOS 009/2019 E 017/2019, ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

RETIFICAÇÃO: NO CNPJ DA EMPRESA TCE TORRES EIRELI, ONDE LIA-SE "17.828.413/0001-61", LEIA-SE "20.626.083/0001-36".

Andreia de Abreu Cavalcante  
Diretora Geral - HJLM

ANDREIA DE ABREU CAVALCANTE  
DIRETORA GERAL

**Of. 023**

## EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO PAULO APOSTOLO - ABESPA, CNPJ: 10.762.866/0001-93

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do termo de fomento n° 001/2019, conforme previsto na Cláusula Sexta, prorrogando-se a vigência de 26 de Março de 2020 a 26 de Junho de 2020.

DADOS ORÇAMENTARIOS: Unidade Orçamentária: 110114, Programa: LOA 2020, Projeto/Atividade: 2345, Elemento de despesa: 335041, Fonte do Recurso: N° 100 - RECURSOS DO TESOURO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: SÂMIO FALCÃO MENDES - Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento as Drogas, RG n° 1.033.558 SSP/PI e do CPF n° 397.536.033-04; JOÃO PAULO CARVALHO E SILVA - Presidente da Associação Beneficiente São Paulo Apostolo - ABESPA, RG n° 669.856 SSP/PI e do CPF n° 227.185.913-15.

Teresina, 16 de Março de 2020.

**Of. 0075**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO CONTRATO N° 015/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário, com extensão total de 7,44 km, trecho 1: Entroncamento Palmeira Velha/Pedra Branca e trecho 2: Entroncamento Morada Nova, no município de Lagoa Alegre - PI. CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30, CONTRATADA: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, CNPJ: 17.323.084/0001-05, VALOR: R\$ 280.645,21 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2020, FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 001/2020 e o que consta no Processo Administrativo n° AA.310.1.001100/19-54, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 17/00, DATA ASSINATURA: 16/03/2019, SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Felipe de Santana Machado - Contratada.

## EXTRATO CONTRATO N° 028/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão total de 11,00 km ligando o entroncamento BR-316(Povoado Curralinho) ao Povoado Brejinho, município de Elesbão Veloso-PI. CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30, CONTRATADA: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, CNPJ: 17.323.084/0001-05, VALOR: R\$ 288.355,40 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2020, FUNDAMENTO LEGAL: Convite n° 006/2020 e o que consta no Processo Administrativo n° AA.310.1.000845/19-50, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 17/00, DATA ASSINATURA: 16/03/2019, SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Felipe de Santana Machado - Contratada.

**Of. 236**

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 005/2020 PROCESSO N° A.A.310.1.001043/18-63

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços n° 005/2020 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: objeto: contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, com areal total de 12.000,01m² de vias na zona rural, no município de Jurema -PI. Abertura 02/04/2020 às 10:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 116. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.072.680,94 (um milhão setenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 16 de março de 2020.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 006/2020 PROCESSO N° A.A.310.1.001079/17-97

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços n° 006/2020 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: objeto: contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de pavimentação de 5.070,03m² em paralelepípedo de vias, no município

de São Raimundo Nonato-PI. Abertura 02/04/2020 às 12:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 116. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 448.538,62 (Quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul. CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 16 de março de 2020.

José Guimarães Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Of. 240**

## EXTRATO CONTRATO Nº 019/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 9km ligando os Povoados Fonte de Fatima a Localidade Pereiros, no município de São Miguel do Fidalgo-PI. CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades. CNPJ: 08.767.094/0001-30, CONTRATADA: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, CNPJ: 17.323.084/0001-05, VALOR: R\$ 284.444,81 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias, VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2020, FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 002/2020 e o que consta no Processo Administrativo nº AA.310.1.001280/19-42, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 17, DATA ASSINATURA: 16/03/2019, SIGNATÁRIOS: Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e Felipe de Santana Machado - Contratada.

**Of. 225**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO - LOTE I - CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 004/2019, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: LOTE I: CORONEL JOSÉ DIAS/PI; LOTE II: SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ/PI, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 12/02/2020, para o resultado da análise das propostas apresentadas, que teve como resultado a desclassificação das propostas de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA PINHEIROS, CNPJ nº 07.532.783/0001-01, 2) P M DE CASTRO E CASTRO, CNPJ nº 26.526.623/0001-96 referente ao LOTE I - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PIAUÍ, tendo como justificativa a não apresentação em suas propostas dos requisitos solicitados em Edital, conforme exigência do item 9.2.4.1 (composições auxiliares, de acordo com parecer realizado pela Diretoria de Engenharia deste IDEPI. Encontra-se CLASSIFICADA a Empresa: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com o valor de R\$ 463.832,14 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e quatorze centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de março de 2020.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral- IDEPI

**Of. 310**



PIAUI FOMENTO  
Agência de Fomento e Desenvolvimento  
do Estado do Piauí S/A

## EDITAL DE LICITAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A Agência de Fomento de Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – PIAUÍ FOMENTO, torna público que realizará processo licitatório de LEILÃO PÚBLICO, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA (igual ou superior ao valor da avaliação), para venda dos bens de propriedade da PIAUÍ FOMENTO, não destinados a uso próprio, havidos em face de procedimento judicial de cobrança. Será conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL - Érico Lages Soares matriculado sob o nº 02/94, registrado e credenciado junto a SEADPREV/PI designado pelo Ato Ofício nº 189/2019 – DG/PAT/SEADPREV-PI. O Leilão presencial se realizará em 07/04/2020, terça-feira, às 10:00 horas, no seguinte endereço: Av. Doutor Josué de Moura Santos, nº 1111 – Bairro Pedra Mole – Teresina – PI e online através do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). O Edital completo do Leilão será fornecido a qualquer interessado pelo Leiloeiro Oficial, através do site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br), no endereço eletrônico [ouvidoria@vipleiloes.com.br](mailto:ouvidoria@vipleiloes.com.br).

**Of. 013**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

Processo Nº: 00011.000975/2019-27 EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 2/2020

## PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INSTRUMENTO DE CHAMADA PÚBLICA PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EXERCÍCIO 2020

Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015.

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro Administrativo, Teresina - Piauí, CEP: 64.018-900, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.729/0001-96, representada neste ato pelo Secretário de Educação do Piauí, o Senhor Ellen Gera Brito de Moura, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 4/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE e resolve aprovar e publicar as seguintes medidas:

### 1. DO OBJETO.

É declarada aberta a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no período letivo de 2020, os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período contemplando os gêneros alimentícios conforme especificado no Anexo I, observando os prazos estipulados em concordância com o Anexo II, nos endereços a serem divulgados localmente por cada Gerência Regional de Educação.





## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

## 3. DO CONTATO PRELIMINAR.

Os produtores interessados poderão fazer o contato preliminar com a direção da Escola Estadual mais próxima da sua área de produção, quando deverão preencher um formulário sobre sua capacidade produtiva, indicando o período de safra para cada grupo de alimentos.

## 4 DAS COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES.

É legítima a representação dos produtores pelas entidades constituídas para a defesa dos interesses dos cooperados/associados.

## 5. DOS QUANTITATIVOS.

Os quantitativos serão definidos por estimativas elaboradas por grupos operacionais da SEDUC, constituídos para tal fim, representados pelos nutricionistas de cada Gerência Regional de Educação.

As estimativas serão publicadas em duas etapas no site da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI e afixadas no mural das escolas da Rede Estadual de Ensino.

## 6. DA SELEÇÃO DOS PRODUTOS.

Os produtos serão selecionados considerando os seguintes critérios:

- 1) Qualidade;
- 2) Compatibilidade com o cardápio escolar aprovado por nutricionistas da SEDUC;
- 3) Cumprimento de formalidades legais, conforme Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e nº 04, de 02 de abril de 2015.

## 7. DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS COMPRAS.

As compras serão operacionalizadas por grupos regionais coordenados por Gerentes Regionais de Educação, compondo SUBCOMISSÕES REGIONAIS.

A estimativa de compras será divulgada em todas as escolas da Rede Estadual de Ensino, contendo lista dos produtos em demanda e quantidades estimadas.

Com base no documento de estimativa de compras, os interessados deverão apresentar o seu Projeto de Venda à direção da escola, conforme proposta de comercialização, nos endereços determinados em ato próprio as Subcomissões Regionais, a ser divulgado no site da SEDUC/PI.

Dar-se-á preferência aos produtores dos municípios piauienses integrantes de cada Gerência Regional de Educação, quando houver elevada oferta de produtos.

## 8. DO PROJETO DE VENDA.

O envelope com o Projeto de venda será apresentado à direção da escola, conforme proposta de comercialização, nos endereços determinados em ato próprio as Subcomissões Regionais, contendo:

- a) Documentos oficiais de constituição da cooperativa/ associação e de eleição do seu representante legal, em uma só via;
- b) Documentos oficiais do produtor/grupo informal organizados em grupo;
- c) Documentos oficiais do produtor/grupo informal;
- d) Descrição completa dos gêneros alimentícios ofertados, inserida em formulário próprio distribuído nas escolas estaduais;

## 9. DA HABILITAÇÃO FORMAL DOS FORNECEDORES.

I - Serão exigidos para efeito de habilitação das entidades representativas dos produtores em Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) As cópias do estatuto e a ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/ cooperados relacionados no projeto de venda;
- g) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/ associados;
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

II - Serão exigidos para efeito de habilitação dos Produtores dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física organizados em grupo:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

III - Serão exigidos para efeito de habilitação dos Produtores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar com a assinatura do agricultor participante;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS.

Os Projetos de Venda serão classificados pela Subcomissão Regional de Alimentação Escolar, instalada em cada Gerência Regional de Educação, à vista das regras definidas na presente Chamada Pública, em consonância com ato próprio da Comissão Central, em sessão pública registrada em ata. No Projeto de Venda devem constar o nome, o CPF, o nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal, além de um contato atualizado.

A Subcomissão Regional classificará os projetos priorizando a produção de âmbito local.

A divulgação dos projetos classificados será feita pela Subcomissão Regional, na sede da Gerência Regional de Educação, bem como no site da SEDUC/PI e nas escolas estaduais mais próximas dos fornecedores classificados.

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, a contar do último dia do recebimento dos projetos de venda, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos de território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de proposta do País; Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção em conformidade com o disposto no art.25, §1º, Resolução CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País; III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o País.

Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção em conformidade com o disposto no art.25, §2º, Resolução CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados anteriormente neste item.

No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 12. DO PERÍODO DE DEMANDA DOS PRODUTOS.

Os gêneros alimentícios adquiridos na forma da presente Chamada Pública serão utilizados na alimentação escolar das escolas estaduais durante o ano letivo de 2020, mediante aquisição direta promovida por cada unidade escolar com os repasses específicos providos pelo FNDE.

Os repasses serão utilizados em ordem cronológica de liberação, independente do período de utilização, considerando a vigência do mesmo.

As escolas realizarão as operações de compra respeitando os limites dos repasses recebidos, podendo neste caso ocorrer alterações no valor total do contrato quando for necessário atualizar o número de alunos da escola para adequá-lo à matrícula.

## 13. DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas estaduais conforme o cronograma que estará anexado ao contrato de aquisição, seguindo as especificações contidas em formulários apropriados.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

As mercadorias serão recebidas pelas escolas estaduais no pressuposto de plena observância ao Projeto de Venda e ao Contrato, cabendo ao fornecedor responder civil e criminalmente por qualquer fraude e por qualquer dano porventura causado ao Estado ou a pessoas que delas fizerem uso.

Os produtos deverão estar em conformidade com os padrões estabelecidos pela especificação pertinente a cada item relacionado no anexo I.

## 15. DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado após o cumprimento do cronograma de entrega do lote estabelecido por contrato, sob condição de apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para entregas futuras. Podendo também o pagamento ser efetivado após a entrega parcial dos produtos, conforme cronograma pré estabelecido, sendo neste caso necessário a observância dos parâmetros legais desta instituição para a realização da prestação de contas.

## 16. DO PREÇO.

Serão utilizados, conforme o caso, como critérios para composição do preço de referência, o disposto no art. 29, Resoluções CD/FNDE nº 4/2015.

Na composição dos preços dos produtos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto desta chamada, além da remuneração do capital (margem de lucro).

O preço de referência proposto para comercialização dos produtos será publicado no site da SEDUC/PI e afixado no mural das escolas da Rede Estadual de Ensino.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos de venda deverão ser entregues nas datas determinadas em ato próprio das Subcomissões Regionais.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para alimentos de origem animal e vegetal.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/ Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/ Ano/ Entidade Executora.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n° de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$20.000,00.

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, que deverá ser assinado na escola. O transporte e a entrega dos gêneros serão de total responsabilidade do fornecedor.

Fazem parte deste Edital de chamada Pública:

Anexo I - Relação dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com suas especificações.

Anexo II - Cronograma das etapas do edital de Chamada Pública.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 09 de março de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação



ANEXO I RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SUAS TESPESIFICAÇÕES. PRODUTOS VEGETAIS - GRÃOS, FRUTAS E VERDURAS	
GÊNERO ALIMENTÍCIO	ESPECIFICAÇÃO
ABACATE	Abacate de tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.
ABACAXI	Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.
ABÓBORA	Abóbora de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
ABOBRINHA	Abobrinha de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.
ACEROLA	Acerola de primeira quantidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com grau de amadurecimento ideal para o consumo. Transportados de forma adequada.
ACELGA	Acelga íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.
ALFACE	Alface íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.
ALHO	Alho íntegro, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. Transportadas de forma adequada.
BANANA PRATA	Banana prata, de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.
BANANA PACOVAN	Banana pacovan, de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.
BATATA DOCE	Batata doce, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.

BATATA INGLESA	Batata inglesa, lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
BERINGELA	Lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
BETERRABA	Beterraba, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
CAJU	Caju de tamanho médio, 1ª qualidade, com casca sã, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.
CEBOLA BRANCA	Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.
CENOURA	Firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada.
CHEIRO VERDE	Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.
COUVE FOLHA	Couve folha de cor verde, de 1ª qualidade com molho viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportadas adequadamente.
FEIJÃO	Feijão com grão seco, de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01kg. Transportados de forma adequada.
FEIJÃO VERDE	Feijão verde de 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes com peso líquido de 01kg. Transportados de forma adequada.
GOIABA	Goiaba de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo. Transportados de forma adequada.
LARANJA	Laranja de ótima qualidade, com grau médio de amadurecimento, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Transportados de forma adequada.





LIMÃO	Limão, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	QUIABO	Quiabo de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.
MACAXEIRA	Macaxeira, íntegra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho, Transportados de forma adequada.	REPOLHO	Íntegro, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.
MAMÃO	Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	RÚCULA	Íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Transportadas de forma adequada.
MANGA	Manga de 1ª qualidade, com características bem definidas, sã, inteira e limpa, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada, apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo.	TAMARINDO	Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.
MARACUJÁ	Maracujá íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.	TOMATE	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.
MAXIXE	Maxixe de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	<b>PRODUTOS PROCESSADOS</b>	
MELANCIA	Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	açúcar	Produto com cor branca, sacarose de cana açúcar, embalagem plástica de 01 Kg de peso líquido, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
MELÃO	Melão de 1ª qualidade, fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	água de coco	Produto apresentando característica organolépticas próprias, com certificação e registro dos órgãos competentes, embalado de forma adequada, apresentando data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
MILHO VERDE	Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Transportados de forma adequada.	arroz	Arroz branco Polido "Tipo 2", classe longo fino, não sendo permitida a mistura de classes. Produto classificado conforme os padrões do Ministério da Agricultura, com certificado de classificação. Acondicionado em embalagens plásticas transparentes com peso líquido de 01 Kg ou 05Kg, em fardos de no máximo 30 Kg. Deverá apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses após a data de empacotamento. Apresentando rótulo de acordo com as normas vigentes.
PEPINO	Pepino íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada.	biscoito sequeijos	Biscoito de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástica o transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
PEQUI	Fruto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosa e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	bolos	Bolo de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
PIMENTÃO VERDE	Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	cajuína	Produto apresentando característica organolépticas próprias, com certificação e registro dos órgãos competentes, embalado de forma adequada, apresentando data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.
PIMENTINHA DE CHEIRO	Pimentinha de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada.	compota	Compota de frutas de ótima qualidade produzido de forma artesanal com insumos naturais, isento de insetos, sujidades, corpos estranhos ou partes não comestível de frutas; embalados em potes de plástico transparente, lacrado e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.

# Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de março de 2020 • Nº 50

DOCE DE FRUTA	Doce de frutas de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
DOCE DE LEITE	Doce de leite de ótima qualidade produzido de forma artesanal com insumos naturais isento de insetos, sujidades ou corpos estranhos, embalados em potes de plástico transparente, lacrado e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada, proveniente de estabelecimentos com inspeção oficial.
FARINHA DE MANDIOCA	Farinha de mandioca branca tipo 1, fina, seca, embalagem plástico contendo 01Kg, em fardos de no máximo 30kg, apresentando prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de fabricação e rótulo de acordo com as normas vigentes.
GELEIA DE FRUTAS	Geleia de frutas de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
PÃO	Pão ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
PETA	Peta de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada.
POLPA DE FRUTA	Polpa de fruta congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 200g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. O prazo de validade deverá ser no máximo de 03 meses a partir da data de fabricação e se apresentar nos seguintes sabores: acerola, maracujá, cajá, goiaba e caju. Proveniente de estabelecimento com inspeção oficial.
RAPADURA	Rapadura de ótima qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos, embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, em tabletes de 20g. Apresentando garantia de higiene, validade e consistência adequada.
<b>PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL</b>	
CARNE CAPRINO	Carne de caprino proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
CARNE BOVINA	Carne bovina proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
CARNE BOVINA MOIDA	Carne bovina moída proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
CARNE DE SOL	Carne bovina moída proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.

CARNE SUINA	Carne suína proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
FRANGO (INTEIRO)	Ave proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
FRANGO (coxa/sobrecoxa)	Ave proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
FRANGO (peito)	Ave proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
GALINHA CAIPIRA	Galinha caipira proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
OVOS	Produto proveniente de estabelecimento com serviço de inspeção oficial.
<b>LEITE E DERIVADOS</b>	
LEITE	Leite integral, tipo C, pasteurizado, com rótulo de validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantido em temperatura de 4°C. beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.
IOGURTE	Iogurte produzido com leite pasteurizado, com rótulo de validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantido em temperatura de 4°C. beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.
BEBIDA LÁCTEA	Bebida láctea produzido com leite pasteurizado, com rótulo de validade em embalagem plástica, com 01 litro, mantido em temperatura de 4°C. beneficiado em estabelecimento com inspeção oficial.


## ANEXO II CRONOGRAMA GERAL DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL PARA O ANO DE 2020

ETAPAS ÚNICAS	
MAPEAMENTO	18/09 A 11/10/2019
DIVULGAÇÃO DOS QUANTITATIVOS	25 A 30/11/2019
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA (REUNIÕES)	02 A 06 /12/2019
RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA	02/12/2019 A 10/01/2020
SELEÇÃO DO PROJETO (A ser realizado na sede de cada Gerência Regional, no horário de funcionamento da mesma)	15 A 17/01/2020
DIVULGAÇÃO DO PROJETO SELECIONADOS	09 E 10 /03/2020
ASSINATURA DO CONTRATO	12 E 13 /03/2020
ENTREGA DE PRODUTOS	MAR/ABR/MAI/JUN/JUL/ AGO/SET/OUT/NOV/DEZ DE 2020

NOVAS ADESÕES	
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA (QUANTITATIVOS)	08 a 19/05/2020
RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA	20/05 E 19/06/2020
SELEÇÃO DO PROJETO (A ser realizado na sede de cada Gerência Regional, no horário de funcionamento da mesma)	22 a 24/06/2020
DIVULGAÇÃO DO PROJETO SELECIONADOS	29/06/2020
ASSINATURA DO CONTRATO	06/06/2020
ENTREGA DE PRODUTOS	AGO/SET/OUT/NOV/DEZ DE 2020

OBS: Entrega conforme Cronograma elaborado pela escola e nutricionista em consonância com o Calendário

Escalar: OBS:  DATAS COM ALTERAÇÃO

 Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 10/03/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0234936 e o código CRC 35D87042.

Of. 052

## OUTROS

ESTADO DO PIAUÍ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE OEIRAS  
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
CNPJ/MF 06.735.328/0001-32

Anchieta Clementino Ramos Santos - Tabelião Público  
Armando Oliveira Santos - Escrevente Substituto  
Manoel Leal Júnior - Escrevente Substituto  
Lucas Silva Dias - Escrevente Compromissado  
Rua Padre Freitas, 12, Centro, CEP: 64.500-000, Fone: 0xx89-3462-1537  
e-mail: juniorchieta@hotmail.com

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS  
(COM PUBLICAÇÃO 03 VEZES)

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartório do 1º Ofício da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, se processa o pedido de registro de loteamento urbano, requerido por JF INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita n CNPJ/MF nº 14.239.232/0001-01, Contrato Social sob NIRE nº 22200371183, com sede na Rua André Holanda, 197, Sala A, centro, em Oeiras (PI), CEP 64.500-000; cujo loteamento encontra-se aprovado através do Decreto Municipal nº 039/2015/GP, de 21/06/2017, denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL "VISTA RARA", no bairro Barroçã, na zona urbana de Oeiras (PI); com a área total de 44.806,29m2, com 82 lotes, distribuídos em 9 quadras, denominadas: Quadra A, com 08 lotes e área de 2.939,25m2; Quadra B, com 5 lotes e área de 2.128,95m2; Quadra C, com 13 lotes e área de 4.773,97m2; Quadra D, com 14 lotes e área de 5.426,25m2; Quadra E, com 13 lotes e área de 4.781,25m2; Quadra F, com 14 lotes e área de 5.250,00m2; Quadra G, com 1 lote e área de 6.707,00m2; Quadra H, com 9 lotes e área de 2.669,25m2, e Quadra I, com 6 lotes e área de 1.632,81m2; totalizando a área de 36.308,73m2; e mais uma área com 8.497,56m2, destinada as vias públicas (ruas e avenidas); Fica destinados ao Município de Oeiras (PI), o lote nº 01 da Q - A, lote nº 01 da Q - E, e lote nº 01 da Q - I, referente a 2% da área líquida, totalizando uma área com 773,03m2; o loteamento apresenta os seguintes limites: situado na estrada que liga Oeiras (PI) a localidade Cachimbos, bairro Barroçã, zona urbana, em Oeiras (PI), lado por onde limita ao Oeste, frente; ao Leste limita com o imóvel Grotão do Xé, de Maria da Conceição de Sousa Barros; ao Norte com o imóvel Grotão do Xé, de Maria da Conceição de Sousa Barros; e ao Sul limita com o imóvel Grotão do Xé, de Maria da Conceição de Sousa Barros. A área total loteada, 44.806,29m2, encontra-se registrada sob nº R-1-14.328, às folhas 028, do livro nº 2/BG em 22/10/2014, deste Cartório. Apresentou Decreto Municipal, Memorial Descritivo e Cronograma Físico - Financeiro, Planta, CREA/PI - ART - 00019116209755017417, Imposto (pago), escritura e registro de imóvel, e as certidões negativas. É o presente para ser publicado por três (03) dias consecutivos, podendo este ser impugnado no prazo de quinze (15) contados da data de sua publicação, em jornal de circulação, para que não venha depois alegar ignorância. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte (09/03/2020). Eu, Anchieta Clementino Ramos Santos, Tabelião Público do Primeiro Ofício de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí, o digitei.

P. P. 2866  
3-3



### CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPD/PI

EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2020 CONVOCA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPD/PI PARA O BIÊNIO 2020-2022.

#### LISTA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS

Nº	NOME	CNPJ	SITUAÇÃO
01	MOVIMENTO PELA PAZ NA PERIFERIA - MP3	07.019.692/0001-69	HABILITADA
02	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA SHALOM	16.896.998/0001-94	HABILITADA
03	COMUNIDADE TERAPÊUTICA DA FAZENDA ÁGAPE	17.797.005/0001-90	HABILITADA
04	FUNDAÇÃO PADRE PIO	08.922.986/0001-69	HABILITADA
05	ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO PENIEL	13.769.230/0001-61	HABILITADA
06	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MANANCIAL DA VIDA	14.077.436/0001-93	HABILITADA
07	ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO	13.568.169/0001-94	HABILITADA
08	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O BOM SAMARITANO	16.828.878/0001-50	HABILITADA
09	FAZENDA DA PAZ	01.834.051/0001-81	HABILITADA
10	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA ESPERANÇA BOM JESUS DOS PASSOS	48.555.775/0086-49	HABILITADA
11	CASA DAS SAMARITANAS ACOLHIMENTO FEMININO	28.507.449/0001-60	HABILITADA
12	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANÇA SANTA FAUSTINA	48.555.775/0055-42	HABILITADA
13	ASSOCIAÇÃO PADRE PIO	19.163.851.0001/83	HABILITADA

Teresina, Pi, 13 de Março de 2020.

Respeitosamente,

Laudelina Maria Borges Barreto  
Presidenta da Comissão Eleitoral



### CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPD/PI

EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2020 CONVOCA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ - CEPD/PI PARA O BIÊNIO 2020-2022.

#### LISTA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NÃO HABILITADAS

Nº	NOME	CNPJ	SITUAÇÃO
01	GRUPO DE AMIGOS DA VIDA - GAV	08.817.236/0001-27	NÃO HABILITADA
02	COMUNIDADE TERAPÊUTICA MONTE MORIA O LUGAR DA DECISÃO	28.038.064/0001-09	NÃO HABILITADA

Teresina, Pi, 13 de Março de 2020.

Respeitosamente,

Laudelina Maria Borges Barreto  
Presidenta da Comissão Eleitoral

Of. 0070



# Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de março de 2020 • Nº 50



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
4ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
TERESINA-PI

RELATÓRIO DE CERTIFICADOS ENEM/ EXPEDIDOS 1º SEMESTRE 2019

Nº DO CERTIFICAD	CANDIDATO	CPF	MATRÍCULA	NOTAS				
				LING	MAT	CH	CN	RED
001/2019	ISADORA SOBRAL CARDOSO NOGUEIRA	058.169.623-96	120163309702	578,5	612,8	654,3	570,9	780
002/2019	LUCIANO NASCIMENTO BRANDÃO	644.568113-15	200921779621	640,9	551,5	643,1	555,7	750
003/2019	THALLYTA NAIARA DE SOUSA ROCHA	030.345.243-90	161057295214	505	456	479	502	520
004/2019	RAFAEL ARAUJO CAMPELO	068.926.413-50	161070279963	548	544	619	515	660
005/2019	JÉSSYCA LAYANE MEDEIROS PIRES	060.606.493-19	151002824675	570,2	495,2	559,2	526,9	560
002/2014	OTÁVIO ESTRELA DE CARVALHO FILHO 2ª VIA	011.664.003-01	131044309658	636,9	800,2	646,8	612,8	600
246/2014	ANA LIVIA ALVES PEREIRA BASTOS 2ª VIA	063.342.943-00	131034737789	639,8	512,5	662,9	547,6	580
315/2014	BIANCA MARIA C. B. M. MONTENEGRO 2ª VIA	071.512.193-69	131040990377	578,7	557,1	591,9	590,7	520
002/2018	JEANNE ALVES COSTA DE OLIVEIRA	011.109.583-23	161065701070	573,7	528,7	55,2	450,8	560
233/2017	ALEX FERNANDO ALVES LIMA 2ª VIA	057.431.673-62	166065239410	479	456,9	540,7	450,2	580
021/2018	VINICIUS GOMES PINHEIRO DE ARAUJO	047.586.903-67	131039672324	593,3	594,2	593,3	525,2	600
002/2019	ISA MARA BENTO CORREIA V. DAMASCENO	026.375.953-96	200922730619	545,6	494	522,2	498,5	500



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
4ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
TERESINA-PI

RELATÓRIO DE CERTIFICADOS ENCEJA ENSINO FUNDAMENTAL/2018 E 2019 EXPEDIDOS EM 2019

Nº DO CERTIFICADO	CANDIDATO	CPF	MATRÍCULA	NOTAS				
				LING	MAT	CH	CN	RED
090/2018	MARIA FRANCISCA SANTOS SILVA	800.949.613-87	171007384334	104	125	126	119	6.5
093/2018	JEFFERSON VIEIRA DA CRUZ BATISTA	950.124.193-91	181018100782	117	127	133	135	6.75
094/2018	GLEIDSON KAIC ESPERIDIÃO SILVA	064.382.033-78	181019157336	106	121	137	123	6.5
095/2018	OSEIAS DA SILVA OZORIO	043.018.713-06	181026274934	129	113	134	111	6.5
096/2018	RICARDO DA SILVA FEITOSA	007.508.113-07	1810223978073	117	130	125	140	8
097/2018	CARLOS ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA	030.051.083-76	181021781974	132	131	133	129	7.25
099/2018	MARCELO EMILIO DE FREITAS CARDOSO	620.104.763-87	181031552217	106	112	161	128	6.25
100/2018	LUIZ FELIPE CAMPELO LIMA ROCHA SANTOS	057.201.433-35	181032530584	118	120	106	102	7.25
101/2018	DANILO DE OLIVEIRA SOUSA	045.816.393-79	181026282580	139	136	142	140	5.25
102/2018	EVANDRO FLORES DE CASTRO	819.062.260-91	181031038837	131	135	125	123	8.75
103/2018	FRANCISNEI MARQUES ZUQUIM	110.089.617-10	181027241890	104	109	125	104	7.75
104/2018	ANTONIA CARDOSO DA SILVA	394.029.913-87	181023109661	119	103	127	123	6.5
105/2018	MARIA DO AMPARO OLIVEIRA SOUSA MOURÃO	965.893.533-87	181019936291	100	100	105	130	7.25
106/2018	GERCY NUNES OSTERNES DA PAZ SANTOS	421.245.653-20	181029251145	129	102	116	114	7.25
107/2018	JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA	070.260.583-20	181018655538	100	110	121	111	6
108/2018	GARDÊNIA GOMES DA SILVA	043.069.403-22	181023000647	105	111	117	109	7.25
109/2018	FRANCISCO LEITE DA SILVA JUNIOR	077.046.453-46	181026951127	140	136	155	140	7.75
110/2018	JESSICA LARISSA DE JESUS OLIVEIRA	062.043.553-41	181022601940	136	128	137	123	8.75
111/2018	FRANCISCA DAIANE FERREIRA SILVA	668.741.063-68	181019818739	121	116	128	131	6.75
112/2018	LUZIANE NUNES DA SILVA	085.003.463-96	1810235553710	107	104	114	123	7.5
113/2018	EULALIA CRISTINA DE LIMA MENDES	010.853.643-21	181031550013	125	135	118	123	6.5
114/2018	ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA	009.059.263-82	181022237802	108	105	100	104	5
115/2018	RAIMUNDO ALEX SILVA SAMPAIO	084.200.643-51	181030548497	113	109	111	109	5.75
116/2018	ANA CELIA LIRA DA SILVA	051.430.733-16	181018838365	127	149	147	131	7.25
117/2018	JOÃO VICTOR DOS SANTOS RODRIGUES	065.331.363-21	181026404820	102	116	104	137	5.5
118/2018	MARIA DE LOURDES DA SILVA GONÇALVES	349.713.863-00	181023554064	113	111	120	117	8

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de março de 2020 • Nº 50

45

119/2018	ALDEMIRA DE ANDRADE SILVA PEREIRA	774.512.953-20	181024643551	114	107	110	111	5
120/2018	KELLEN RODRIGUES COSTA	079.848.673-21	181033725878	127	118	138	118	6
121/2018	DANIELE DA SILVA ANDRADE	928.201.903-91	181017472745	120	117	134	114	8.75
122/2018	MARIA CLARA MOURA MENDES	086.651.643-32	181027977758	146	146	112	125	6.5
123/2018	RICARDO SANTOS SILVA	077.362.763-40	181019647583	103	107	101	110	7.25
124/2018	EDINALVA ALVES DA CUNHA OLIVEIRA	012.424.223-58	181032396788	125	125	119	124	7.25
125/2018	EXPEDITO PACIFICO DE OLIVEIRA	159.337.173-04	181032761684	129	119	135	117	6
126/2018	MARIA DO AMPARO DA SILVA SOUSA	753.705.733-87	181029368600	152	153	162	148	9.25
127/2018	JANIHELLSON DE ALENCAR BRITO	051.705.613-50	181022681249	141	122	122	113	6.5
128/2018	CÁSSIA SANTIAGO DA SILVA	032.769.723-79	181024127316	126	108	129	132	7
129/2018	EDUARDO DE SOUSA CAETANO	011.388.823-64	181024105700	137	107	139	140	7.5
130/2018	EUDENIS RODRIGUES LEMOS	899.521.703-00	181029382114	105	127	132	132	6
131/2018	RAFAELLA SILVA PIMENTEL	076.575.423-14	181017957141	105	110	104	104	6.5
133/2018	WILSON HENRIQUE DA SILVA LOUREIRO	066.026.883-32	181025307768	124	127	136	107	6.5
134/2018	MARLON RODRIGUES VELÓZO	073.041.173-70	181031735010	134	131	125	120	5.5
135/2018	RAIMUNDO JOSE SILVA	020.417.123-76	171014490389	120	127	116	118	6.75
136/2018	RAVENA MARIA SOUSA OLIVEIRA	074.296.593-73	181023045444	127	125	139	121	8.25
137/2018	LORENA DOS SANTOS SILVA	096.280.283-24	181031789561	138	146	137	142	9.25
138/2018	JORGE MANOEL FILHO	003.783.863-60	181033756964	113	114	121	122	5
140/2018	ANTONIA MARLI PEREIRA PERES ARAUJO	553.533.123-68	18017659846	124	135	139	141	8.75
141/2018	ANTONIO JOSE DA SILVA ALMEIDA	060.304.443-36	181025065465	108	119	108	116	5.25
142/2018	JOSE BATISTA MEDINA	159.421.508-18	181033064526	111	108	125	123	5.75
143/2018	ALCILENE COSTA OLIVEIRA CASTRO	004.454.253-42	181028541611	121	114	126	127	6.25
144/2018	EDIENE LIMA ARAUJO	037.669.373-83	181033002121	131	113	116	110	6.75
145/2018	MÔNICA DA CUNHA SOUSA	066.607.763-03	181022931214	116	114	106	118	5.75
146/2018	FRANCISCO GERLIO MOTA OLIVEIRA	189.762.888-90	181032389080	112	130	143	145	6.75
147/2018	JULIANA ROCHA DOS SANTOS	056.250.213-09	17001776105	124	101	135	113	5.5
148/2018	MARCOS PAULO MENDES DE SOUSA	041.990.743-25	181033755818	125	128	111	116	6.25
149/2018	FRANCISCA MARIA VIEIRA DE SOUSA MELO	306.462.603-59	181021286941	105	103	118	104	6
150/2018	ELISÂNGELA DA ROCHA OLIVEIRA SOUSA	022.624.503-90	181023099136	119	107	119	115	5.5
151/2018	JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DA CONCEIÇÃO	022.029.093-89	181028794384	123	122	120	112	7
152/2018	LEONARDO HENRIQUE COSTA CORDEIRO	016.088.643-08	181023255977	119	118	141	119	7.5
153/2018	ROGÉRIO NOGUEIRA DOS SANTOS	914.922.203-10	181029585997	105	130	125	125	7
154/2018	LICINDO FELIX DA SILVA	022.020.283-40	181017446715	111	131	113	124	7.5
155/2018	ANTONIO FRANCISCO GOMES DE CASTRO	923.079.063-04	181018255081	120	122	119	127	8
156/2018	GEOVANE FERNANDES DA SILVA	045.603.753-56	181029535737	117	128	148	133	6.75
157/2018	LAYANE SILVA LIMA	027.230.203-12	181018722023	115	111	133	106	7.75
158/2018	ELIDIANE RIBEIRO FERNANDES OLIVEIRA	031.447.463.39	181017118124	114	104	126	102	7
159/2018	VITOR EDUARDO DAMACENO SILVA	076.691.173-03	181027009156	109	126	112	106	5.75
160/2018	ANTONIO SANTOS DA CRUZ	033.955.913-60	181027205192	104	119	115	105	6.75
001/2019	HAILTON CUNHA DA SILVA	013.473.543-95	181028402111	102	123	114	118	6.5
002/2019	ANTONIO FRANCISCO SILVA E SILVA	007.917.852-97	181024067223	127	113	141	115	7
003/2019	ISLANY DE SOUSA LIMA	065.216.913-92	181016838375	124	136	139	124	8.75
004/2019	LUIS CARLOS MACHADO JUNIOR	056.472.783-02	181020606750	107	115	143	110	7.25
005/2019	MARCELA SOARES RODRIGUES	076.192.523-63	181021833726	130	127	141	140	8.4
006/2019	ANA JÚLIA FERREIRA AMARAL DA PAIXÃO	058.269.603-88	181021675077	121	115	125	121	5.75
007/2019	ANDERSON FELIPE LIMA DE MORAES NUNES	068.040.263-22	181024478263	147	143	128	145	6.5
008/2019	ANTONIO LOPES DE SOUSA	397.644.193-72	171005437091	123	153	133	126	5.5
009/2019	CLARA JADE RANGEL DE MORAES	056.191.023-51	171012218311	144	109	123	140	7
010/2019	ANTONIO EDUVIRGES LOPES	023.429.373-00	181033417815	102	103	113	121	5.75
011/2019	MAYARA FERNANDES DA SILVA	060.070.863-21	181031468620	126	120	117	103	6.75
012/2019	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	084.225.283-55	181016371641	105	122	113	123	5.5
014/2019	MARIA DAS NEVES VENTURA IVO DE ABREU	073.140.757.19	181026153948	113	109	104	106	5
017/2019	SILVANA REGINA DA SILVA SANTIAGO	005.527.933-37	181018937928	133	152	138	141	9.75
019/2019	LUIZ MAYCK CRUZ DA SILVA	079.711.113-12	181024207589	136	130	114	118	6.5
021/2019	JOSEFA MARIA DA SILVA DAMASCENO	006.367.103-43	181029820600	127	117	116	114	6
022/2019	FRANCISCO JOSE LIMA FREITAS	043.473.173-48	181021847007	110	119	110	129	7.75

# Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de março de 2020 • Nº 50



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
4ª DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO  
TERESINA-PI

RELATÓRIO DE CERTIFICADOS ENCCEJA ENSINO MÉDIO/2018 EXPEDIDOS 1º e 2º SEMESTRE 2019

Nº DO CERTIFICADO	CANDIDATO	CPF	MATRÍCULA	NOTAS				
				LING	MAT	CH	CN	RED
381/2018	RHUONES RHAND DA SILVA NASCIMENTO	066.288.783-25	181022364499	119	129	114	117	6.6
395/2018	VITOR LEITE DE SOUSA	060.177.923-33	181023385833	138	144	145	148	6.8
410/2018	PABLO VICTOR SILVA LIMA	073.191.093-10	1810228325050	128	152	128	138	6.2
416/2018	FRANCISCO MARCOS DE OLIVEIRA BORGES	274.277.653-20	181023913047	113	101	125	126	7.2
418/2018	ANTONIA ALVES DA ROCHA SILVA	578.163793-15	181031957440	107	110	123	115	5.6
419/2018	VIVIANE MARIA RODRIGUES DA SILVA	067.793.941-81	181024344838	125	120	120	126	6.4
438/2018	HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	062.385.883-57	181031027186	603.3	655.7	592.9	131	56.0
452/2018	OLIVAN MACEDO	912.174.583-87	181016811612	111	107	117	116	5.8
464/2018	MATHEUS DO AMARAL NOBRE	071.295.163-64	181017328970	131	144	146	146	5.2
470/2018	ALLYSON VICTOR DE ARAUJO CORREIA	057.356.153-27	1810249821389	109	100	129	119	5
474/2018	RENAN MORAES CARVALHO	065.522.363-01	181016521773	114	111	117	124	5
477/2018	CRISLANY THAIS MOURA BORGES	059.675.443-48	181024477943	117	114	127	136	6.6
481/2018	JOSE TRAJANO NETO SEGUNDO	081.725.593-13	181018861359	139	165	150	144	9.6
483/2018	MARIA EVELINE ANJO DA SILVA	044.681.883-67	181029861778	123	119	139	127	7.8
485/2018	EULINA LOPES DE SOUSA	789.721.323-49	181022110132	120	106	110	117	5
487/2018	LIVIA DE MOURA SENA SANTOS	636.577.833-34	181026948685	575.6	594.3	587.2	116	56.0
488/2018	ANTONIO SAMUEL DA COSTA OLIVEIRA	024.528.093-65	181028041810	121	135	134	138	5.2
491/2018	FRANCISCO IGOR RODRIGUES DE LIMA	068.971.883-79	181021748536	136	117	133	136	6.4
492/2018	WELINGTON DE CARVALHO NUNES	040.584.801-30	181019384385	121	123	110	121	5.2
493/2018	WANDERSON DIEGO MARQUES GONÇALVES	022.644.333-70	181017002500	123	113	129	133	8.4
494/2018	CRISTIANA BARBOSA DA SILVA	844.338.173-58	181020832786	124	103	134	119	7.6
495/2018	MARLISLENE MEDEIROS DE CARVALHO	42.888.8163-34	181032497933	116	120	113	116	5.6
496/2018	JOSE BRAILINO DOS SANTOS NETO	307.107.903-68	181022871659	123	102	144	137	8.4
498/2018	ISABELLE MARIA RODRIGUES SILVA	618.288.473-80	181017960855	122	101	124	127	7.4
499/2018	CAMILA DA SILVA FILGUEIRAS	048.058.713-26	181022914343	114	100	121	125	7
500/2018	DIELLY MARIA ALVES OLIVEIRA	039.711.953-42	181026719078	114	113	101	120	7.2
501/2018	RUTE PESSOA DA CRUZ	951.802.143-00	171004792687	112	122	120	110	5.4
502/2018	WALLISSON MATHEUS N. AMORIM SEPULVEDA	054.668.883-70	181029924311	139	160	151	162	9.2
503/2018	LUIZ JOSE RAMOS FERREIRA	258.074.202-68	181028179925	115	111	122	112	6.6
504/2018	LUCIANO PINHEIRO MENDES	036.126.833-57	181021455553	121	120	142	142	6.8
505/2018	FRANCISCO HENRIQUE DE SOUSA BARROS	072.859.483-81	181024266023	128	110	133	138	6.4
506/2018	ESTHEFANNY EDUARDA DA SILVA	073.769.033.05	181024293282	123	114	127	116	7.8
507/2018	PEDRO HENRIQUE SOUSA SAMPAIO	067.826.943.28	181016287649	135	160	143	157	9.8
508/2018	TAINI MENDES MENDES	019.187.890-10	181028285573	115	118	104	135	7.4
509/2018	ADSON TAVARES LEITE SIQUEIRA SOUSA	029.670.313-30	181031564550	131	137	141	141	8.2
510/2018	LUCAS FERNANDO DE MOURA	042.994.543-40	181030038903	111	107	111	120	5.6
511/2018	SILVESTRE ALVES FERREIRA NETO	026.740.213-90	181021035876	102	468.6	598.9	459.8	5
512/2018	LUIZ GUSTAVO CARVALHO FERNANDES	059.671.693-18	181017568013	125	137	127	136	9.6
513/2018	CARLOS KAYCO ALVES DE MORAIS	033.504.483-21	181025346428	113	115	103	111	5.2
514/2018	BARBARA MARIA MARTINS MACÊDO MENDES	076.592.363-77	181021088123	135	130	138	128	8.6
515/2018	ARILSON DA CONCEIÇÃO BATISTA	077.990.953-42	181031966649	131	128	129	136	6
516/2018	GABRIEL FRANCISCO DO NASCIMENTO ARAUJO	058.871.633-21	181021320773	130	139	134	116	5.4
517/2018	ZILA MARIA DE ARAUJO	007.550.763-38	181028480505	112	111	101	128	5.4
518/2018	PAULO HUMBERTO MARTINS COSTA	023.975.743-22	181026184877	132	165	150	155	7
519/2018	ANALTO RIBEIRO DA SILVA	212.179.802-10	181025526029	118	105	122	112	6.4
520/2018	JESSICA LENNE AGUIAR MARTINS REIS	057.029.723-09	181024196915	138	110	590.6	150	7.8
521/2018	BRUNA MENESES MARTINS COSTA	060.508.663-09	181019571429	126	162	127	150	9
522/2018	ANA MARIA CARVALHO SANTOS	068.361.953-59	181030823908	132	125	135	123	9.8
523/2018	LUANA DOS SANTOS SOUSA	063.875.953-63	181032299313	132	158	121	129	9.6
524/2018	ANA EDUARDA ALMEIDA CARDOSO PEREIRA	074.483.243-81	181026589299	130	158	131	158	9.6
525/2018	LAIS MARIA CAVALCANTE ROCHA	023.976.483-85	181020837843	132	130	122	154	9.8
526/2018	ANTONIO PEREIRA DE CASTRO	341.721.573-00	181032749085	112	112	132	101	7.6
527/2018	ENDREWS MIRANDAS LIMA	066.130.153-26	181024000869	134	154	145	159	8
528/2018	JUAREZ BORGES DE OLIVEIRA FILHO	080.477.803-52	181024032714	133	167	151	167	6.4
529/2018	MARILIZZE MARIA DE SOUSA ARAUJO BARBOSA	038.051.793-08	181026671691	129	143	131	147	7.4
530/2018	WELLINGTON SOARES DA SILVA	039.354.173-81	181018291128	118	114	123	111	6
531/2018	MARCOS CÉSAR JERICÓ NUNES	026.610.433-90	181016298422	132	131	145	131	7.8
532/2018	CRISTINA CARVALHO DA SILVEIRA SOARES	046.122.273-60	181023147588	119	118	133	150	5.8
533/2018	FABIANA MARTINS MENDES	062.447.901-38	181033358639	122	118	130	125	5
534/2018	MARIA DO CARMO ALVES BARROS	497.923.263-91	181023685702	111	109	116	129	5.6
535/2018	DAVID DA SILVA MACHADO	039.536.653-40	1810254444728	131	113	144	112	6.4
536/2018	SAMUEL WESLEY GARCIA DE ANDRADE	057.179.383-57	181032120832	119	129	148	136	7.6
537/2018	JOSÉ DE RIBAMAR GOMES	271.558.383-49	181030477556	122	151	118	124	8



# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de março de 2020 • Nº 50

47

538/2018	FRANCISCO EMERSON ALVES DE SOUSA	010.412.473-38	181027987005	128	118	133	144	7.4
539/2018	FRANCISCO FURTADO ALVES DE SOUSA NETO	071.520.523-44	181025609205	109	108	120	137	6.4
540/2018	KEVEN MONTEIRO DAS CHAGAS	078.472.293-99	181026125789	123	111	116	129	7
541/2018	GUSTAVO BARROS SOARES	024.962.503-20	181026972230	121	142	125	147	5.4
542/2018	ANTONIO BRUNO ROSA DA SILVA	064.482.143-48	181024401877	117	128	109	115	5.2
543/2018	VITORIA VIEIRA DA SILVA	062.385.903-35	181023429465	580.1	124	510.4	143	640
544/2018	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	578.729.453-04	181021600026	123	108	131	123	5.2
545/2018	ANA MARIA BORGES DE SOUSA	664.574.673-34	181019708278	124	101	109	118	6.8
546/2018	RAIMUNDA MARIA DE SOUSA LIMA PINHEIRO	487.573.655-04	181033896588	120	100	133	134	6.2
547/2018	LEILA DE JESUS SANTOS PEREIRA	006.568.843-04	181022256661	121	116	119	122	8
548/2018	FRANCISCA ROSANGELA MELO DO MONTE	321.164.033-91	181020382386	115	103	124	121	7.2
549/2018	ARTHUR FRANCISCO GONÇALVES SOUSA	069.201.353-96	181033034138	129	160	157	174	9
550/2018	JOSIELMA SILVA SANTOS	057.810.073-85	181029312640	102	108	111	122	6
551/2018	IAGO SAMUEL ALVES COSTA	072.705.173-39	171004279293	111	154	138	137	8.2
552/2018	LUIZ ANTONIO TAVARES SILVA	921.802.903-59	181032524207	131	155	125	146	8.25
553/2018	CLEIA DE JESUS DOS SANTOS ROCHA	003.145.053-93	181016936344	131	112	136	135	8.2
554/2018	MARIA MADALENA DA CRUZ DE SOUSA	004.865.953-31	181026666360	113	102	107	105	5.6
555/2018	MARIA DO PERPETUO SOCORRO M OLIVEIRA	349.509.403-25	181033637255	120	131	130	134	5.6
556/2018	KAWANY MARIA DOS SANTOS FERRREIRA	073.881.403-28	181021728744	131	134	130	135	6.8
557/2018	JOSHUA EMMANUEL RIBEIRO LOIOLA	062.224.243-17	181030873606	113	517,9	485,6	113	7.4
558/2018	DANIELA DE SOUZA LEMOS	029.879.603-10	181029372214	128	100	136	137	7.8
559/2018	VANILSON PEREIRA VIEIRA	577.529.153-00	181025851633	112	104	124	132	8.4
560/2018	VIVIANE MARIA DE AGUIAR VIANA	070.231.773-02	181030264749	131	151	136	159	8.4
561/2018	BARBARA SOUSA DE CASTRO	077.963.093-92	181032403691	118	100	115	109	7.6
562/2018	NOEMI DEBORA ALVES DE JESUS SOUSA	069.179.283-64	181019232576	129	126	150	117	8
563/2018	IDELMAR BARROS DE SOUSA	743.623.483-87	181029764113	116	120	125	134	7.8
564/2018	MARIA ELISANGELA CANTUÁRIO DA SILVA	021.000.813-06	181027982758	110	114	122	130	5.2
565/2018	SILVANA VIANA GOMES ARAUJO	766.280.943-91	181024585653	123	113	126	121	5.8
566/2018	MANFRINE LIMA PEREIRA	063.869.073-02	181019270154	132	143	153	147	8
567/2018	ALEX DA SILVA EMIDIO	065.351.593-61	181023120411	115	113	102	133	6.2
568/2018	MARIA IRENE ALVARES ASSUNÇÃO	470.419.943-68	181024114058	124	135	126	122	7.2
569/2018	ANA LUISA DAVIS CHAVES MELO	061.475.603-01	181016293480	105	102	114	107	5
570/2018	ARISTIDES ANTONIO ELIZIARIO FILHO	019.838.201-48	181030639031	123	101	131	147	6
571/2018	ANTONIO EDSON CARDOSO	039.989.463-22	181026828341	119	117	136	130	6.6
572/2018	ANDRESSA DE MACEDO MARQUES	058.567.293-82	181026945434	114	100	126	131	5.6
573/2018	JEFFERSON DE SOUSA REGO	043.032.783-86	181022955783	122	109	137	127	7
574/2018	ANA MARAISA MENDES SOUSA	057.395.243-42	181030635963	125	128	133	144	6.8
575/2018	JOSE LUIZ DE FREITAS TAPETY OLIVEIRA	066.887.743-05	181016431495	138	164	144	165	8
576/2018	NICOLY SANTOS DOUDEMMENT	083+.307.233-13	181022171209	113	117	108	123	6.4
577/2018	MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES MOURA VIANA	620.002.683-15	181018812048	122	106	134	117	9.4
578/2018	ANNA CAROLINE GUIMARÃES VIANA	055.428.773-03	181020566541	114	159	134	135	9
580/2018	DAISE DE SOUSA MESSIAS	061.619.613-00	181033329549	115	114	128	131	5
581/2018	IRANILTA UCHOA MEMORIA	924.856.183-72	181020239834	121	107	111	127	5.4
582/2018	SIDNEY DE SOUSA BRAGA	070.728.513-56	171002379297	135	133	141	146	7.4
583/2018	BENEDITA BARROS DE MORAIS SILVA	676.564.713-91	181016734376	123	111	132	118	6.4
584/2018	GABRIEL ANTONIO RESENDE DE SOUSA	067.702.773-79	181018070100	130	167	157	170	10
585/2018	LETICIA LEÃO DO NASCIMENTO	070.379.423-08	181020604599	125	125	132	145	9.4
586/2018	WILGNER PEREIRA DA SILVA LIMA	080.792.123-84	181020760011	124	142	148	140	9.6
587/2018	ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	080.548.163-08	181020846414	128	139	135	133	9
588/2018	ERNANE RAILANO DA SILVA FERREIRA	073.541.733-47	181020810592	124	156	145	120	7.2
589/2018	MARIA DE FÁTIMA CAMPELO DOS SANTOS	727.746.633-91	181032380287	533	102	108	132	600
590/2018	JOÃO PAULO NUNES DIAS DE ALMEIDA	089.348.843-71	181020427769	136	159	149	141	8.4
591/2018	MARTHUS TERCEIRO SALES OLIVEIRA	033.364.963-06	181019356235	132	143	147	153	7
592/2018	JOSE UILAMI FELIX	306.324.633-68	181015754218	120	132	122	145	8.4
593/2018	GUSTAVO SEABRA BARBOSA	081.105.483-77	181033019900	122	107	113	114	6.4
594/2018	JEFFERSON LEVI DIAS RIO LIMA	059.641.403-00	181025459072	116	118	128	125	
001/2019	EDNA KELLY MERCÊS DE ARAUJO OLIVEIRA	028.688.962-51	181019715497	114	110	112	120	8
002/2019	GISELDA PATRÍCIA CUNHA DE ANDRADE	007.775.943-58	181019523362	119	120	132	122	5.8
003/2019	ESDRAS KEVEN DE SOUZA LEMOS	069.931.913-77	181032501460	132	160	141	157	7.8
004/2019	REBECA NASSAU RAMOS	061.711.323-81	181024181842	131	110	118	113	7
006/2019	ISABELA MARIA DA SILVA RODRIGUES	073.623.873-50	181018374072	138	167	144	158	9.4
007/2019	REBECCA SOBREIRA MARQUES DE SOUSA	065.305.903-58	181020026272	121	118	128	129	5.2
008/2019	LAYARA RODRIGUES DA SILVA	082.320.573-86	171015590864	131	106	126	111	7.25
010/2019	JOSELMA OSIANA DE LIMA RODRIGUES	319.130.398-70	181025546688	119	107	112	136	5.6
011/2019	MARCOS VINÍCIUS CARDOSO CUNHA	076.733.443-43	181026158459	117	100	129	134	7.2
012/2019	JOAQUIM CARLOS COELHO DE OLIVEIRA JUNIOR	061.234.453-32	171011240092	139	170	145	179	9.4
013/2019	ANDRÉ FELIPE LIMA COSTA	061.325.813-40	171002844332	123	116	126	126	5.8
014/2019	IZAEL CARLOS MIRANDA COELHO	069.235.293-79	181023930009	122	108	127	139	8
015/2019	MARIA EDUARDA DE CASTRO PASSOS PRADO	055.659.323-51	171007082672	141	157	150	175	8
016/2019	TAIANE LETICIA SILVA NERY	046.424.002-65	181028035630	101	104	105	110	5.2
017/2018	LUIZ FERNANDO CARNEIRO LIMA	022.915.123-07	181030698292	120	106	121	133	5.4
018/2019	FRANCISCO JEFERSON SILVA	602.810.373-02	181021180508	123	112	126	121	6.4
019/2018	FRANCISCO BRUNO DAMASCENO RAMOS	055.138.543-09	181027776689	131	129	122	136	5.4
020/2019	DAVID MONTE SOARES	076.611.293-48	181020812697	130	111	139	110	9.6

# Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de março de 2020 • Nº 50

021/2019	ELBER FABRICIO MENDES OLIVEIRA	038.811.573-44	1820000079844	135	142	150	152	9.8
022/2019	RICHARD DE SOUSA MORAES	983.015.512-91	181020204820	123	137	145	127	6.6
023/2019	GLEDSON MARIANO DA CONCEIÇÃO	082.684.753-66	182000017045	116	101	118	128	6
024/2019	YARA MARRYR SAMPAIO SILVA	050.321.631-39	181021843733	130	100	130	131	9
025/2019	MATHEUS XAVIER DE SOUSA	614.518.253-90	181023761198	128	128	104	132	5.4
026/2019	CARLA ANDREIA ALVES DA MATA SILVA	012.725.213-46	181021478944	121	100	122	117	5.2
027/2019	MARILHIA GABRYELLE DO VALE MIRANDA	028.641.563-18	171005423426	124	109	121	129	5.6
028/2019	GUILHERME ALENCAR BORGES DE MORAES	074.189.603-60	181028152542	123	127	137	127	6.6
029/2019	ANTONIO GERSON DA SILVA PEREIRA	055.667.373-58	181019361045	124	138	132	135	6.8
030/2019	ELIAS FERREIRA NASCIMENTO	000.565.412-28	181026100121	115	107	104	120	8.6
031/2019	EMANOEL SANTOS BOMFIM	061.823.823-92	181021648470	120	112	133	136	7.2
032/2019	PAULO RENATO SOARES CAMPELO	514.465.373-15	181023098104	114	106	123	131	5.2
033/2019	THALITA SILVA BRANDÃO FERREIRA	062.600.053-00	181022411498	123	102	126	122	6.2
034/2019	WITOR FERREIRA	004.165.302-57	181022444101	121	114	140	140	7.2
035/2019	MARIA DE JESUS ALMEIDA SOUZA BORGES	062.178.383-89	181017356484	122	100	113	115	5.8
036/2019	MARCIA AURÉLIA DA SILVA	900.162.623-87	171005381951	120	103	131	125	5.4
037/2019	ANA KAROLLYNE DE BRITO ANDRADE	065.660.793-94	171004890267	122	131	130	119	6
038/2019	ANGELA DA COSTA SILVA	050.029.063-62	181029848999	122	488.8	130	134	7
039/2019	ROMISON SALES SOARES DA SILVA	072.425.323-88	181019385663	127	122	126	125	5.8
040/2019	IGO SAMARONE GOMES DE SOUSA	833.742.723-04	181027015211	114	101	113	109	5.8
041/2019	JECONIAS ALVES PEREIRA SEGUNDO	077.179.533-58	181030314122	117	142	123	126	5.2
042/2019	ROSANA PAULA MENESES SILVA	071.564.453-08	181030113706	132	113	146	130	7
043/2019	JOÃO LOPES DE SOUSA NETO	064.493.743-22	181019082294	120	112	113	132	6.6
044/2019	ANA PAULA DE JESUS SILVA	660.783.693-34	181030042384	112	122	134	132	6.6
046/2019	LUIZ MARCOS ROCHA BATISTA	536.067.363-04	18102814002	125	137	142	142	6.8
047/2019	MARIA CILENE XAVIER DOS SANTOS	874.115.633-15	181018732873	110	111	105	112	5.2
048/2019	FRANCIANE COSTA TORRES	672.777.993-72	181030561102	114	108	128	133	6.2
049/2019	IVANILSON BATISTA DA SILVA	828.915.673-15	181019568417	126	133	118	144	6.2
050/2019	JOSÉ DE RIBAMAR ARAUJO NETO	066.224.453-05	181023532375	131	103	122	146	5.4
051/2019	KAREN MARIA ARCANJO CARVALHO	062.543.853-17	181020472260	122	117	129	132	7
052/2019	SILVIA PEREIRA DA ROCHA LIRA	553.676.313-04	181032532184	123	124	132	151	8.6
053/2019	JOSE AROLDO ALVES DOS SANTOS	342.535.053-68	181027115516	122	124	127	128	7
054/2019	ROMILDO PEREIRA DE SOUSA	821.410.373-87	181016641050	114	554.6	100	144	5.4
055/2019	DANIEL DE SOUSA SILVA	049.612.023-98	181026829364	124	106	123	136	6.4
056/2019	OSMARINA PENHA DOS SANTOS	009.766.383-20	181019057262	122	104	136	141	6
057/2019	BRUNA LORENA REIS SILVA	053.099.973-00	181017434067	137	121	120	122	7
058/2019	DANIEL FRANKLIN PEREIRA DAVI	907.976.043-91	181031543869	142	145	160	136	9
059/2019	HERICA VIEIRA LOURENÇO	022.240.873-14	181019561610	127	101	126	134	6.4
060/2019	MARIA FERNANDA SOARES CORREIA	066.849.283-08	171000371395	131	126	132	135	7
061/2019	LUCAS LOIOLA DIAS	039.557.543-59	181018236636	122	106	560	120	7.6
062/2019	IASMIM DE MOURA GOMES	672.547.723-20	181018512705	138	120	150	127	8.2
063/2019	LUCAS FGABRIEL SILVEIRA RIBEIRO	729.975.081-34	171002609602	130	130	144	159	8.8
064/2019	ARTHUR BARROS FONTES DE MORAIS	023.556.313-79	181017598002	132	136	129	150	7.6
065/2019	CLÉSIO QUEIROZ CARDOSO	578.081.983-15	181017412261	108	103	127	117	5.8
066/2019	DAVID MAYCON BORBA CAMPELO	041.714.783-08	181028475802	123	143	143	142	8
067/2019	ANTONIA LUANA SOUSA AZEVEDO	073.218.713-39	181019029501	115	105	123	114	6
068/2019	BRENDA ILANA SILVA LIMA	077.220.883-25	181023317348	130	121	134	134	8
069/2019	JULIANE MARCELLE SILVA CAMPOS	054.868.163-59	181030513053	115	100	112	132	6.6
070/2019	FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA RIBEIRO	450.965.033-72	181028870622	128	135	141	141	6.6
071/2019	VERONI COELHO LEAL GUEDES	776.309.801-59	181032032631	122	113	106	119	7.6
072/2019	MARIA LUCIA DA SILVA NASCIMENTO	983.078.513-00	181019435807	129	100	134	140	6
073/2019	ANA CELIA RIBEIRO DA ROCHA	010.572.753-95	181020499701	116	100	115	118	5
074/2019	DENISE ELLEN PEREIRA DE FRANÇA	064.368.473-59	181027103512	136	124	128	122	6.4
075/2019	GISLEIDE DA SILVA LUZ	084.687.793-32	162008876335	108	105	113	115	6.8
076/2019	JOSÉ FLÁVIO DE ABREU SOUSA	375.048.193-87	182000081713	123	171	148	173	6.4
077/2019	ROCHELLE MAYRA DA SILVA BARROS	029.003.793-00	181016490672	116	101	111	126	8.4
078/2019	ITALO FERNANDO DE SPOUSA CARVALHO	053.852.223-21	182000079813	126	144	133	137	7.2
079/2019	JOSÉ DAGUIA CAMPOS DA SILVA	030.591.533-96	181018493757	127	140	129	133	8.4
080/2019	GEORGE ALVES PEREIRA	304.775.493-49	181027136223	113	102	122	124	5.4
081/2019	JOÃO IVO CO-ELHO DE DEUS JÚNIOR	917.874.083-53	171007568464	118	128	140	138	9.8
082/2019	SAMUEL SOUSA DA SILVA	075.011.063-55	181021651128	120	123	116	132	5.4
083/2019	LUCIMAYRA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA	061.955.083-06	181024765636	515.9	137	473.2	127	620
084/2019	MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS	015.136.313-73	181031884180	121	118	144	145	6.2
085/2019	CARLOS HENRIQUE SINDOU DA SILVA SOARES	059.619.593-17	181019833928	122	138	132	142	6
086/2019	MANOEL LEONARDO RIBEIRO DE SOUSA	892.740.753-91	181022696239	120	103	151	135	7.4
087/2019	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO OLIVEIRA	840.382.253-72	171001252370	119	108	128	134	5.8
088/2019	CRISTIANE SILVA MOREIRA	001.861.283-04	181016316455	118	116	121	134	9.6
090/2019	PAULO VALMIR DA COSTA	055.477.573-57	171001726100	135	140	154	149	6.6
091/2019	JOSIEL PEREIRA FARIAS ANTA	034.858.323-08	181019424041	128	136	131	141	9
092/2019	EDUARDO VIEIRA DE SOUSA	031.136.533-71	181031185646	127	120	126	140	5.6
093/2019	JAILTON BARBOSA DOS SANTOS	980.414.523-53	181024942706	115	101	119	125	5.2
094/2019	JOÃO ESTEVAM TAVARES COSTA FILHO	470.465.973-91	181018142008	125	116	125	139	6.6
095/2019	RODRIGO ARAUJO DA COSTA SILVA (PL)	068.479.813-18	162008878992	126	120	133	101	7.4
097/2019	EDUARDO MARWELL TÓMAZ DE LIMA	058.571.243-36		612,4	141	542,2	535,6	620

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de março de 2020 • Nº 50

49

098/2019	MARIA VERÔNICA VASCNCELOS ALMEIDA	011.826.603-98	181024063966	112	100	136	133	6.2
099/2019	JOÃO CARLOS OLIVEIRA ARAUJO	050.586.313-85	181031900184	118	123	133	148	5.6
100/2019	BRUNO CAMBIAGHI LEANDRO	071.468.733-23	181020175459	112	105	119	134	5.4
101/2019	WESLEY VIEIRA TITO LIMA	034.489.463-03	181024081653	119	128	109	133	6.2
102/2019	CAMILA MIRELA CHAVES RUFINO	037.921.413-02	181016294587	543,7	506,7	486,6	139	740
103/2019	EDNA LUCIA DE ARAUJO RIBEIRO	354.145.533-00	181025555978	120	111	128	128	5.2
104/2019	GABRIELA DE OLIVEIRA SANTOS CARVALHO	125.618.846-86	181031828468	132	108	138	133	7
105/2019	DIEYSA MICHELLE MOREIRA SANTOS	011.372.523-08	181021870843	127	104	135	136	7
106/2019	DAVI VIEIRA DA SILVA	287.904.303-44	181021315849	128	107	140	135	8.8
107/2019	JULIAN ALVES DE SOUSA	549.401.682-04	181028133484	121	102	115	128	5.4
108/2019	VITORIA DO AMARAL CARDOSO	076.795.883-76	181019849320	150	124	146	142	8.8
109/2019	JOSE DIVINO CAROLINO	036.766.293-02	181029698352	124	136	129	141	7
110/2019	FRANCISNAIRA DE JESUS LIMA	023.741.213-64	181027314770	122	102	129	132	6
111/2019	ADRIANO SABINO DE SOUSA BOMFIM	003.036.263-64	181024658799	122	104	130	139	7.4
112/2019	RUTHÊNIO PEDRO DA SILVA FILHO	082.610.183-69	181032277558	122	115	139	139	6.4
113/2019	MARIA DO CARMO ALVES DE AZEVEDO	026.614.813-11	181026884393	119	118	131	133	6.2
115/2019	RAIMUNDO CRISPIM DE SOUSA FILHO	490.573.163-15	171013424686	116	121	138	121	7
116/2019	RAFAEL VICTOR CABRAL SOUSA	073.927.763-47	171014510079	125	130	120	127	7.4
117/2019	EDMILLA MYLLENA IVO DA SILVA LEMOS	057.670.073-81	181032364760	131	126	119	136	7.8
118/2019	FELIPE CHAVES MIGUEL	062.450.813-78	191062383788	131	151	132	142	9.8
119/2019	ALEXANDRO DE CASTRO CAMPOS	042.751.003-10	191041381507	110	114	120	134	6
120/2019	MARIA VITORIA SOUSA FERREIRA	065.444.143-01	191044119623	127	120	145	135	7.2
121/2019	CINDY FREIRE ALVES	070.183.153-79	191039478091	147	147	154	145	10
123/2019	CAROLINA NUNES PAIVA DIAS	012.624.383-22	191036367107	131	129	138	136	9.6
124/2019	HENRIQUE CARNEIRO DOS SANTOS	002.363.963-66	191034063286	114	103	114	108	6.8
125/2019	RAI DIAS DOS SANTOS	138.899.967-60	191034323565	117	107	580,8	515,2	8.2
126/2019	ALAN XIMENES FERNANDES VIEIRA	053.323.743-22	191050364345	131	136	146	131	7.8
127/2019	MATHEUS GONÇALVES MORETI BATISTA	040.338.773-63	191034811015	135	153	142	156	9.6
128/2019	MARIA DO LIVRAMENTO TORRES DA SILVA	884.660.433-49	191045015580	116	111	124	130	7.2
130/2019	PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA FERREIRA COSTA	063.005.263-80	191055274432	131	131	153	141	6
131/2019	JORDAN SANTOS SOUSA ARAUJO	037.894.253-03	191039058471	122	115	108	143	5.8
132/2019	AMANDA TAIS DE SOUSA RIBEIRO	059.501.323-60	191046572068	109	108	105	119	6.6
133/2019	GISELLE NAYRA NUNES	057.967.673-05	191036542253	126	115	126	123	6.4
135/2019	JOANNA NATHALIA BEZERRA DE SOUSA	086.128.083-08	191034674942	101	127	111	131	9
139/2019	JOSE DA CRUZ ABREU	181.655.673-49	191040206333	118	125	130	124	5.4
140/2019	MARCOS PAULO FREITAS DE OLIVEIRA	658.532.833-53	191045788434	127	148	140	146	7
142/2019	GUILHERME AUGUSTO DE SOUSA ROCHA	066.309.893-92	191046932833	121	125	127	133	8.8
143/2019	EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA	013.073.183-80	191043929709	116	504,4	477	127	9.2
144/2019	WASHINGTON AUGUSTO ZEFERINO	842.318.583-49	191034249760	122	101	137	126	9.6
145/2019	GISLAYNE ARAÚJO DOS SANTOS BALAN	074.655.153-35	191035425377	126	127	128	136	7.2
146/2019	KELDON DA SILVA LIMA	020.980.503-05	191037947584	109	102	110	123	5.8
149/2019	IVALDO ARAUJO SANTOS	504.168.473-15	191041422459	121	124	130	142	7.8
150/2019	JAKSON JARDSON MENDES LIMA	008.098.143-74	181019423407	122	145	133	112	6.4
151/2019	LUIZ FELIPE SANTANA SOUSA	077.074.663-22	191036746607	138	163	151	124	9.6
154/2019	LUIS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA	018.111.533-64	191066748390	117	120	128	114	8.2
155/2019	MIGUEL CUNHA RIOS	651.870.833-68	191035548970	122	105	125	135	6.8
158/2019	MAISA GISELE DA SILVA DOS SANTOS VALENTIM	069.816.973-51	191038113749	113	102	114	127	8
161/2019	LUANA RONARIA BEZERRA DE SOUSA	061.708.673-70	191051980347	132	130	139	128	6
165/2019	ANTONIO DIVINO OLIVEIRA NERI	798.457.033-72	191036408737	132	120	143	143	5.2
179/2019	RICARDO PROCÓPIO DE AMORIM	041.348.943-44	191066511160	129	129	104	134	6.8
181/2019	JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA	066.517.753-40	191049562249	111	127	118	126	6.8
185/2019	FABIANO DE SOUSA ARAUJO	011.820.453-08	191039748246	126	112	132	143	6
205/2019	ANA CARLA NEVES CABRAL	077.997.933-84	191058774511	133	149	127	120	8.2
210/2019	AGENOR DE SOUSA MARTINS ROCHA FILHO	070.015.233-48	191053553324	143	181	158	165	10
230/2019	RICARDO KLAYVIER DO NASCIMENTO MUNIZ	072.534.043-60	191052316863	127	125	147	137	9.6
233/2019	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA FILHO	077.208.263-45	191051256714	137	165	153	171	9.8
237/2019	MARCELLA BRENNA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	077.806.513-80	191052865992	122	125	134	140	7.2
238/2019	TAYNÁ GABRIELLE CRUZ LIMA	037.074.623-66	191046468549	128	112	113	131	9.4
253/2019	ADRIANA CORREIA JACOB GUIMARÃES MELO	042.581.393-27	191044670096	129	163	156	160	10
263/2019	EDIMAR DE FREITAS	028.894.003-28	191034431731	119	112	104	118	6
275/2019	JULIA Mª DA ROCHA R.R.GONÇALVES C.BRANCO	037.546.273-25	191035483103	143	144	153	141	9.4
277/2019	HELIOSA MARIA LIMA OLIVEIRA	042.120.803-11	191038951650	127	106	115	131	7.8
286/2019	DANIEL DE SOUSA MORAIS	008.725.283-08	191068029252	110	121	118	127	6.2
302/2019	SAIMON WILLYM B. DA SILVA BEZERRA	071.034.943-20	191034219144	125	114	132	135	7.8
303/2019	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	766.526.963-04	191054708893	121	137	133	132	6
016/2019	TAIANE LETÍCIA SILVA NERY	046.424.002-65	181028035630	101	104	105	110	5.2



# Diário Oficial

50

Teresina(PI) - Segunda-feira, 16 de março de 2020 • Nº 50



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
COMANDO DO POL DO LITORAL MEIO NORTE  
12º BATALHÃO POLICIAL MILITAR  
SIAFEM / UNIDADE GESTORA 260110

### TESOURARIA

Av. Aderson Alves Ferreira, nº 1017, centro  
Piripiri-PI – CEP 64.260-000 – Fone 086-3276-2461  
E-mail: ugpiripiri@gmail.com



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
COMANDO DO POL DO LITORAL MEIO NORTE  
12º BATALHÃO POLICIAL MILITAR  
SIAFEM / UNIDADE GESTORA 260110

### TESOURARIA

Av. Aderson Alves Ferreira, nº 1017, centro  
Piripiri-PI – CEP 64.260-000 – Fone 086-3276-2461  
E-mail: ugpiripiri@gmail.com



Ofício nº 004-UG

Quartel em Piripiri-PI, 05 de março de 2020.

Ao Banco do Brasil – Agência. 0129-5

Piripiri-PI

Assunto: solicitação de vinculação de poderes para movimentação das contas correntes e aplicações do 12ºBPM.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira da Corrente 335797, Agência 0129-5, vinculada ao 12ºBPM/PMPI – CNPJ 07.444.159/0010-35, e as existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, todas em nome do 12ºBPM/PMPI, serão movimentadas conforme abaixo:

TITULARES	CPF	CARGO
BENEDITO MARISCAL DE ARAUJO	349.334.503-82	Tesoureiro
Erisvaldo Viana de Lima	481.853.613-04	Ordenador de despesas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Erisvaldo Viana de Lima  
Ordenador de Despesas

Benedito Mariscal de Araújo  
Tesoureiro

Ofício nº 005-UG

Quartel em Piripiri-PI, 05 de março de 2020.

Ao Gerente do Banco do Brasil S/A

Agência nº 0129

Piripiri-PI

Assunto: substituição de TESOUREIRO do 12ºBPM e vinculação de poderes para movimentação de conta corrente e aplicações do 12ºBPM.

Anexo: cópia do DOE/PI nº 031 de 13/02/2020, página 12

Senhor Gerente,

Solicito a substituição do TESOUREIRO pelo o atual, já designado conforme DOE/PI nº 031 de 13/02/2020, página 12, abaixo citados, ficando este com plenos poderes para movimentação da conta corrente nº 41.796-3, Ag 0129-5 vinculada ao 12º BPM. CNPJ: 07.444.159/0010-35. Que será movimentada conforme poderes autorizados e elencados:

### TESOUREIRO DO 12ºBPM - SUBSTITUÍDO

TOMÉ SOARES DA COSTA NETO – MAJ. PM  
CPF: 526.774.273-20

### TITULAR AUTORIZADO - SUBSTITUTO

TESOUREIRO DO 12ºBPM  
BENEDITO MARISCAL DE ARAÚJO  
CPF: 349.334.503-82

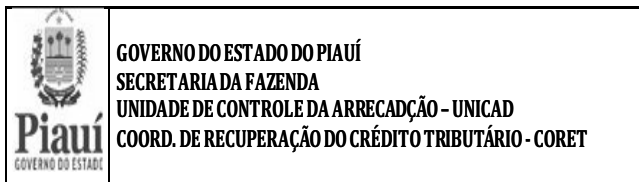
### PODERES:

- EMITIR CHEQUES;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;

Atenciosamente,

Erisvaldo Viana Lima – Ten Cel. PM  
Ordenador de Despesa - UG 260110

Of. 76



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**UNIDADE DE CONTROLE DA ARRECADAÇÃO - UNICAD**  
**COORD. DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - CORET**

## EDITAL INTIMAÇÃO Nº 044/2020

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGEP	RAZÃO SOCIAL	PARCELAMENTO/ANISTIA
19.493.148-0	A DO N OLIVEIRA MAT DE CONSTRUÇOES	11140505001112
19.471.076-9	H F DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	11052505000163
19.455.374-4	JOAO & MARIA FORBABYL.TDA MEE	11114505000256
19.467.090-2	K R DA SILVA	11140505001343
19.472.075-6	LOJAS A NORDESTINA LTDA	11141505000113
19.209.903-5	R&A COMERCIO DE MAT. DE CONSTRUÇOES	11140505001107
19.414.996-0	TETOLAR COMERCIO E IND DE MADEIRAS	11140505000962

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), 13 de março de 2020.

Oswaldo Lopes Araújo  
GECAD

## EDITAL INTIMAÇÃO Nº 045/2020

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGEP	RAZÃO SOCIAL	PARCELAMENTO/ANISTIA
19.536.776-6	E R DOS SANTOS ARTEF DE FERRO E VIDRO	11140605003504
19.465.356-0	F F DA SILVA PEREIRA	11140605003020
19.470.915-9	G L SOUSA ME	11140605001583
19.473.046-8	JULIA GRACIELA SANTOS DA SILVA	11140605000113
19.542.273-2	PAULO SERGIO DA COSTA CUNHA	11099605000606
19.463.754-9	RITA DE CASSIA RODRIGUES SILVA ME	11140605002515
19.544.761-1	SILVERCOLTEN DA SILVA OLIVEIRA ME	1183609000041

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), 13 de março de 2020.

Oswaldo Lopes Araújo  
GECAD

## EDITAL INTIMAÇÃO Nº 046/2020

Nos termos do artigo 140, inciso I, § 1º do Decreto nº 13.500/2008, ficam notificados pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados que os Termos de Parcelamento/Anistia foram cancelados por INADIMPLÊNCIA, ficando também intimados a pagar o débito remanescente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do décimo sexto dia desta publicação. A não regularização implicará inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Estado do Piauí.

CAGEP	RAZÃO SOCIAL	PARCELAMENTO/ANISTIA
19.505.486-5	F DE ASSIS GOMES	11201605000154
19.442.675-0	WALTER PEREIRA LIMA MEE	11143605002903

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), 13 de março de 2020.

Oswaldo Lopes Araújo  
GECAD

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 047/2020

Em obediência aos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.949/2017, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do décimo sexto dia útil desta publicação, efetuar o pagamento do crédito tributário abaixo especificado, podendo no mesmo prazo solicitar parcelamento ou apresentar defesa.

Inscrição	Nome / Razão Social	Nº AI	Data Emissão	Total
196106060	LUCIENE P DA SILVA-ME	225270630005920	10/03/2020	R\$ 1.365,97

Findo o prazo acima estipulado, sem manifestação do intimado, este será declarado **REVEL** e o débito do referido processo será encaminhado para a Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa.

Cientifique-se.

COORDENAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO-CORET, em Teresina (PI), 13 de março de 2020.

Oswaldo Lopes Araújo  
GECAD

## Of. 16



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Picos - PI, a Licença Prévia e de Instalação, referente à execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com bando diluído - TDS na Rod. Ligação Trecho: Etronc. BR - 316 (Picos)/ Povoado Cristovinho com 4,310 Km de extensão.

Teresina, 10 de março de 2020

Engo José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

Of. 124



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.